



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

Nº 5870



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.273, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Republicado para correção

Revoga os Decretos 4.633, de 13 de setembro de 2012, e 6.199, de 11 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São revogados os Decretos 4.633, de 13 de setembro de 2012, e 6.199, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 689/2021/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALAN RODRIGUES DE PAULA, número funcional 1169874/1, CPF nº XXX.XXX.476-18, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de junho de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/30550/004237.

GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS, número funcional 11602988/1, CPF nº XXX.XXX.242-58, do cargo de Agente Socioeducativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/17010/000832.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 690/2021/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOHNNY DE SOUSA ALMEIDA, número funcional 1271369/1, CPF nº XXX.XXX.021-96, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de abril de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/32470/000909.

RONALDO SOUZA DE SÁ, número funcional 11234741/1, CPF nº XXX.XXX.041-45, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de maio de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/27000/012242.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 705/2021/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e considerando a solicitação constante no OFÍCIO/SEIF/GABSEC Nº 442/2021, de 14 de junho de 2021, registrada no SGD nº 2021/37009/004965, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório de Extinção nº 292/2021/GASEC/SECAD, de 8 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.862, de 10 de junho de 2021, na parte que trata dos servidores abaixo relacionados.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
CRACIEL NUNES BARBOSA, Nº FUNCIONAL 1258419/4, CPF: XXX.XXX.381-22, função ASSISTENTE IV, a partir de 23 de abril de 2021.	CRACIEL NUNES BARBOSA, Nº FUNCIONAL 1258419/4, CPF: XXX.XXX.381-22, função ASSISTENTE IV, a partir de 01 de julho de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
ADAPEC	29
ADETUC	29
ATS	29
DETRAN	30
IGEPREV	33
NATURATINS	37
ITERTINS	39
UNITINS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

RONALDO RIBEIRO RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 1258583/4, CPF: XXX.XXX.761-84, função AUXILIAR I, a partir de 23 de abril de 2021.	RONALDO RIBEIRO RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 1258583/4, CPF: XXX.XXX.761-84, função AUXILIAR I, a partir de 01 de julho de 2021.
PAULO ZANOZE ARAÚJO BATISTA, Nº FUNCIONAL 11556625/3, CPF: XXX.XXX.321-69, função AUXILIAR I, a partir de 23 de abril de 2021.	PAULO ZANOZE ARAÚJO BATISTA, Nº FUNCIONAL 11556625/3, CPF: XXX.XXX.321-69, função AUXILIAR I, a partir de 01 de julho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 723/2021/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0004972-05.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, impetrado em 13/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FELISMINO COELHO ALVES FILHO, Número Funcional 511071/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.43-91, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 724/2021/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001876-79.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JOAO JOSE MELO DE OLIVEIRA NETO, Número Funcional 502537/4, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 334/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1285/SECIJU/2021, de 08 de junho de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	972001/6	XXX.XXX.551-72	ROGERIO FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR II	2021/23000/001289	07/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 335/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 362/2021/GABPRES/ADETUC, de 14 de junho de 2021, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11664371/2	XXX.XXX.501-06	ALACIDES RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR I	2021/23000/001301	11/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 336/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1360/SECIJU/2021, de 14 de junho de 2021, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11711515/2	XXX.XXX.241-65	LILIAM PEREIRA LEITÃO	AUXILIAR II	2021/23000/001308	16/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 337/2021/GASEC/SECAD, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/34439/025850, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11726164/1	XXX.XXX.401-11	RENILDO CARVALHO PEREIRA	ASSISTENTE II	2021/23000/001307	27/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2021/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando as notificações não recebidas, encaminhadas aos endereços registrados em nossos controles, resolve: NOTIFICAR os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, localizada à Qd. 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato: (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42. Inscrito o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante o §1º, do art. 43, da Lei 1.818/07, c/c art. 8º, §5º e art. 23, da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADOMIRAN ANDRADE XAVIER	XXX.XXX.X11-53
ADRIANA LEMOS DE OLIVEIRA CASTRO	XXX.XXX.X11-08
ALLISON DE ASSUNCAO FONTOURA	XXX.XXX.X15-20
ALMERINDA LOURENCO DOS SANTOS	XXX.XXX.X51-34
ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA	XXX.XXX.X31-27
ANDRE MARCIAL SOUZA	XXX.XXX.X71-15
ANDREIA ALVES CARVALHO CABRAL	XXX.XXX.X61-53
ANDRESA TAVARES BARROS	XXX.XXX.X36-76
ANGELA MARIA COELHO DANTAS	XXX.XXX.X33-87
ANNA ALINY DOURADO CAMPOS	XXX.XXX.X01-93
ANTONIO ERASMO SOUSA DE ARAUJO	XXX.XXX.X63-68
ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JUNIOR	XXX.XXX.X41-04
ANTONIO LUIS DE ARAUJO SILVA	XXX.XXX.X31-68
ANTONIO MALAN DIAS	XXX.XXX.X73-49
ANTONIO REIS OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.X81-09
ARTUS SABOYA DE MORAES MELO	XXX.XXX.X21-20
ATAID DA COSTA TEIXEIRA	XXX.XXX.X83-15
AURELIANO VICTOR CORREA GONCALVES	XXX.XXX.X51-49
BENEDITA CARVALHO MORENO	XXX.XXX.X23-49
BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	XXX.XXX.X34-21
BRUNO RODRIGUES FARIAS BORGES	XXX.XXX.X81-21
CAROLINA PEREIRA COSTA FIGUEREDO	XXX.XXX.X58-32
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.X81-95
CLEIDIMAR CASTRO GOMES	XXX.XXX.X81-34
COSMEO DAMASCENO RIBEIRO	XXX.XXX.X61-34
CREUSA FRANCISCA RESENDE PIMENTEL	XXX.XXX.X61-04
DALVA DIVINA DE SOUZA BARROS	XXX.XXX.X31-53
DANIELLA DAMASO	XXX.XXX.X71-55
DANYEL BEZERRA MENDES	XXX.XXX.X43-72
DANYELLE APARECIDA AMORIM	XXX.XXX.X31-81
DARC LANE OLIVEIRA PEREIRA	XXX.XXX.X32-15
DIOGO FRANCA COSTA	XXX.XXX.X61-53
DORIVAN ALVES BORGES FERREIRA	XXX.XXX.X11-49
EDILBERTO LEITE PEREIRA	XXX.XXX.X21-91
EDILSON PEREIRA	XXX.XXX.X41-72
EDINALDO ARAUJO DOURADO	XXX.XXX.X81-69
EDNILSON SOARES DE MELO	XXX.XXX.X81-87
EDSON TADASHI SHIBATA	XXX.XXX.X68-06
ELENITA GONCALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.X21-68

ELIONE OLIVEIRA DE JESUS	XXX.XXX.X91-49
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUSA DIAS	XXX.XXX.X11-53
ELLEN SARAIVA PINHEIRO LIMA	XXX.XXX.X02-30
EMERSON DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.X61-91
EMMANOEL MARLON PEREIRA	XXX.XXX.X31-00
ESDRA MOREIRA CARVALHO NERES	XXX.XXX.X11-53
FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS BEZERRA	XXX.XXX.X21-53
FLAVIA CADINI BARREIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X11-73
FRANCISCA EDNA DE SOUSA MESQUITA PAZ	XXX.XXX.X31-72
FRANCISCO JOSE LINO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X13-72
GABRIEL RODRIGUES SILVA	XXX.XXX.X11-04
GERALDA MELO DE FARIAS	XXX.XXX.X41-20
GERALDO DE SOUSA	XXX.XXX.X11-04
GETULIO MILHOMEM MELLO SILVA	XXX.XXX.X01-72
GILDETE GUEDES DE MORAES	XXX.XXX.X41-91
GIOVANNA SANTOS SILVA	XXX.XXX.X61-72
GRACA MARIA GOUVEIA LAGE	XXX.XXX.X01-04
GRACIELA ROQUE DA SILVA	XXX.XXX.X11-05
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA	XXX.XXX.X84-60
HADYLLA DA COSTA BEZERRA	XXX.XXX.X51-12
HEEVELINE KELLY LOPES DE SOUZA	XXX.XXX.X31-40
HELENA GALDINO COSTA	XXX.XXX.X21-15
HILDA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.X72-00
HORTENCIA FIGUEIRAS PIMENTEL OLIVEIRA	XXX.XXX.X71-09
HOZANA MARIA SOUSA SILVA	XXX.XXX.X93-49
INDIARA RIBEIRO MARACAPE	XXX.XXX.X21-42
INGRID DE OLIVEIRA CASOLA	XXX.XXX.X11-11
IRANA COELHO MILHOMEM	XXX.XXX.X01-87
IVANILTO ALVES MUNIZ	XXX.XXX.X81-53
JACQUELYNE AZEVEDO PINTO	XXX.XXX.X71-05
JAKLISTENE AVIZ DE ALENCAR	XXX.XXX.X22-34
JAMES DEYLAN PUGAS OLIVEIRA	XXX.XXX.X71-15
JANAINA DE HOLANDA LIMA	XXX.XXX.X81-20
JANNAYNA LINO SANTOS	XXX.XXX.X11-32
JASON AVELINO LEAO	XXX.XXX.X81-87
JOAO PAULO FERNANDES DE CARVALHO	XXX.XXX.X71-41
JOCION MONTEIRO DE ARAUJO	XXX.XXX.X61-87
JORGE HERNANY SILVEIRA MADEIRA	XXX.XXX.X61-33
JOSUE DE SOUSA PEREIRA	XXX.XXX.X82-04
JOVINA DE OLIVEIRA BATISTA	XXX.XXX.X21-72
JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.X71-00
JULIA DANIELLE FREITAS ALVES	XXX.XXX.X21-51
JULIANA ALVES NUNES	XXX.XXX.X71-78
JULILEIA DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.X01-01
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO	XXX.XXX.X01-10
KATIELLY PEREIRA NEIVA	XXX.XXX.X71-44
KELLY CRISTINA LINS DA SILVA	XXX.XXX.X11-15
LAIS VIEIRA ALVES TEIXEIRA	XXX.XXX.X61-06
LEANDRO CHARLES MOTA DE FARIA	XXX.XXX.X51-20
LEANDRO RODRIGUES MARQUES	XXX.XXX.X31-40
LETICIA COSTA VIEIRA	XXX.XXX.X31-85
LETICIA DA SILVA ROSA	XXX.XXX.X91-57
LIVIO PAULO CARVALHO CAVALCANTE	XXX.XXX.X01-20
LUCIANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X01-82
LUCIVANIA MENDES DE SOUSA	XXX.XXX.X61-00
LUDNE NABILA DE OLIVEIRA BARROSO	XXX.XXX.X81-79
LUIS SANTOS DE ARAUJO	XXX.XXX.X92-53
MAIRA PEREIRA GALVAO MARTINS	XXX.XXX.X31-70
MARCIA TURIBIO GOMES PIMENTA	XXX.XXX.X21-87
MARCO DE AGUIAR FRANCO	XXX.XXX.X21-34
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA COSTA	XXX.XXX.X61-34
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	XXX.XXX.X64-91
MARIA DEL PILAR KARYNA DE SOUSA MARCUARTU	XXX.XXX.X78-54
MARIA DO SOCORRO ALVES ANDRADE	XXX.XXX.X03-44
MARIA DO SOCORRO MARTINS SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.X31-20
MARIA FRANCISCA VIEIRA BATISTA	XXX.XXX.X61-72
MARIA MARGARETH GOMES BRITO	XXX.XXX.X41-49
MARIA SUELY ARAUJO DA SILVA	XXX.XXX.X51-20
MARIELE BORGES DA COSTA	XXX.XXX.X61-78
MARILENE DE LIRA SANTANA	XXX.XXX.X81-53
MARIZE SURAMA DE CASTRO ALVES	XXX.XXX.X92-72
MATEUS BATISTA COELHO	XXX.XXX.X21-04
MAYARA ALVES MORAIS	XXX.XXX.X01-27
MAYARA PARANAGUA SANTOS	XXX.XXX.X61-54
MEIRILENE PEREIRA MACHADO SILVA	XXX.XXX.X21-68
MIRIAM NOIA	XXX.XXX.X31-00
NADLA MARIA PEREIRA BALBINO NOVAES	XXX.XXX.X01-05
NAIRA AIRES RIBEIRO	XXX.XXX.X01-66
NAJARA RAMOS DE FRANÇA LIMA	XXX.XXX.X21-14
NELZIREE VENANCIO DA FONSECA	XXX.XXX.X81-34
ODENICE ALVES ROCHA	XXX.XXX.X31-08

OSVALDO ALVES DE ARAUJO	XXX.XXX.X41-04
OSVALDO DAROSZEWSKI CAVALCANTE	XXX.XXX.X01-04
RAFAEL FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS	XXX.XXX.X84-95
RAILDO MIRANDA MORAIS	XXX.XXX.X61-81
RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES	XXX.XXX.X52-72
RAIMUNDA MARIA GONCALVES COSTA	XXX.XXX.X42-72
RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA	XXX.XXX.X02-72
RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHO	XXX.XXX.X03-97
RAIMUNDO VIEIRA DUARTE	XXX.XXX.X11-53
RANILTON PERES DE SOUZA	XXX.XXX.X91-00
RAWILLA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X81-61
RENAN FERREIRA GAMA	XXX.XXX.X11-87
RODOLFO ALEXANDRE SANTOS	XXX.XXX.X01-20
RONDINELLI ROMULO MOREIRA	XXX.XXX.X41-68
ROSIMAR FRANCA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.X81-87
RUI CLERIO AGUIAR MENDES	XXX.XXX.X01-10
SALMON DE SOUZA FARIAS	XXX.XXX.X71-56
SARA MARIA TEIXEIRA GONCALVES	XXX.XXX.X46-53
SARA RAMOS TOLEDO	XXX.XXX.X91-62
SEBASTIÃO DIMAS DE SOUZA NOLETO	XXX.XXX.X61-49
SERGIO NEI MOTTA RODRIGUES	XXX.XXX.X51-04
SHIRLEY CARDOSO SANTANA TELES	XXX.XXX.X81-68
SILVANA VASCONCELOS DA LUZ	XXX.XXX.X51-34
SILVIA RENATA MACIANO VILLANOVA VIDAL	XXX.XXX.X68-95
SIMONE BATISTA MARTINS	XXX.XXX.X01-78
TATIANE MARQUES BRAGA	XXX.XXX.X71-54
TERESINHA DE JESUS SANTOS	XXX.XXX.X51-87
TEREZA DE SOUSA RIBEIRO ALMEIDA	XXX.XXX.X71-98
THAYZA NEVES DE CARVALHO	XXX.XXX.X91-49
TIAGO DE ALMEIDA MACHADO VILARDI	XXX.XXX.X11-00
TIAGO FERNANDO DE ARRUDA	XXX.XXX.X88-88
TONY VERLEY VIEIRA DE SOUSA	XXX.XXX.X31-68
VALDIR DIAS MACIEL	XXX.XXX.X01-25
VALERIA MORAIS SANTOS	XXX.XXX.X81-16
VALTONIA GONCALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.X21-87
VANDERLICE ELOY GOMES	XXX.XXX.X01-06
VILSONIA MENDES MACHADO	XXX.XXX.X61-00
VIVIANE RODRIGUES MACIEL AYRES	XXX.XXX.X10-72
WANDERICK ROSA MARTINS	XXX.XXX.X61-04
WELTON FERREIRA FREITAS	XXX.XXX.X91-91
WILSON ALVES DA SILVA	XXX.XXX.X38-12
YEDA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.X02-87
ZILA PARRA	XXX.XXX.X82-34

Palmas, 17 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3092/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001030
Interessado(a): JOSÉ SELVATI COELHO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Assistente, Nível C
Número Funcional: 279447/1
CPF: XXX.XXX.836-20
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2016 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3093/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000951
Interessado(a): CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 308927/3
CPF: XXX.XXX.401-10
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3094/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000935
Interessado(a): DIVA BARREIRA COÊLHO BATISTA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 714887/1
CPF: XXX.XXX.231-15
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3095/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000917
Interessado(a): IARA SOUSA E SILVA PARENTE
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 645622/2
CPF: XXX.XXX.091-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3096/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000919
Interessado(a): DAGMAR BARROS RODRIGUES
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 488085/2
CPF: XXX.XXX.861-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3097/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001174
Interessado(a): MARIA DE JESUS FERNANDES DA COSTA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 784828/1
CPF: XXX.XXX.881-91
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3098/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001146
Interessado(a): DALVA DE SOUZA QUEIROZ
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 342613/1
CPF: XXX.XXX.743-72
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3099/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001170
Interessado(a): JOSINÉS PEREIRA DE SÁ
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 771561/3
CPF: XXX.XXX.221-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3100/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001255
Interessado(a): SÔNIA MARIA DA LUZ E SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 317357/2
CPF: XXX.XXX.041-87
Órgão: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3101/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001428
Interessado(a): JOSENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 640387/2
CPF: XXX.XXX.961-00
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3102/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000848
Interessado(a): CRISTINA APARECIDA DE FREITAS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Administrador Hospitalar
Número Funcional: 1194232/1
CPF: XXX.XXX.909-34
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3103/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000910
Interessado(a): MARIA CARMEN BARRETO SOBRAL
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Enfermeiro
Número Funcional: 525677/1
CPF: XXX.XXX.895-91
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3104/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000914
Interessado(a): JOSÉ ERALDO DA ROCHA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual
Número Funcional: 294187/1
CPF: XXX.XXX.334-04
Órgão: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3113/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000754
Interessado(a): MARIA GORETE MOTA VILARINS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Social
Número Funcional: 336509/3
CPF: XXX.XXX.113-20
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, e com base na Informação Técnica, de 30 de abril de 2021, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33, resolvo ANULAR o Despacho nº 2.810, de 26 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.638, de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3130/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000925
Interessado(a): ELISABETH HELOISA MARIA LACH
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar Administrativo
Número Funcional: 545470/3
CPF: XXX.XXX.951-00
Órgão: Secretaria da Comunicação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de abril de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3215/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000950
Interessado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento
Número Funcional: 409239/2
CPF: XXX.XXX.653-87
Órgão: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.12.2019 a 07.06.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3216/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000498
Interessado(a): VALDINÉ ALVES DOS SANTOS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Agente de Polícia
Número Funcional: 768951/3
CPF: XXX.XXX.801-72
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3217/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000945
Interessado(a): ALTAMIRO DIAS DA COSTA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Perito Oficial - Área 15
Número Funcional: 566310/4
CPF: XXX.XXX.681-00
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de fevereiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3218/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000953
Interessado(a): JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Agente de Polícia
Número Funcional: 651877/2
CPF: XXX.XXX.221-49
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3219/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000659
Interessado(a): ANTÔNIA GOMES DE OLIVEIRA NETA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 549130/1
CPF: XXX.XXX.901-63
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de janeiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3220/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001140
Interessado(a): OLGA VAGNA PONCIANO DE OLIVEIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 543072/2
CPF: XXX.XXX.561-15
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de novembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3221/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001265
Interessado(a): CLEUMA CASTRO LIMA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 456643/1
CPF: XXX.XXX.493-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3222/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000954
Interessado(a): UMBELINA CARVALHO DE ANDRADE
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 749051/2
CPF: XXX.XXX.431-53
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3223/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001257
Interessado(a): ARLINDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 650514/2
CPF: XXX.XXX.931-34
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3224/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001025
Interessado(a): LUZINEIDE BRITO DE CASTRO SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 483622/2
CPF: XXX.XXX.101-00
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3225/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000926
Interessado(a): LENIR PEREIRA NOGUEIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Assistente, Nível A
Número Funcional: 285654/1
CPF: XXX.XXX.341-91
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de março de 2016 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3226/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001316
Interessado(a): JOSÉ BRAUNO PEREIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Escrivão de Polícia
Número Funcional: 484559/2
CPF: XXX.XXX.441-20
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.10.2018 a 31.01.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 198/199.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3227/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001026
Interessado(a): ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Perito Oficial - Área 15
Número Funcional: 764854/2
CPF: XXX.XXX.181-04
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.12.2020 a 07.06.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3229/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000897
Interessado(a): VANDA PAES FRANÇA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 329761/1
CPF: XXX.XXX.431-49
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3230/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001232
Interessado(a): MARISTELA GOVEIA DA SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 431695/1
CPF: XXX.XXX.273-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de junho de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3231/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001041
Interessado(a): MARIA DE FATIMA MARQUES
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 162040/1
CPF: XXX.XXX.204-10
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de fevereiro de 2016 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3242/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003756
Interessado(a): VALDEZ COELHO CARVALHO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Agente de Polícia
Número Funcional: 453587/2
CPF: XXX.XXX.511-15
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 02.04.2020 a 09.08.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 126/127.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3243/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000837
Interessado(a): ANGÉLA EZELIANA DE ALMEIDA RUFONE
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 1014242/4
CPF: XXX.XXX.869-53
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 88/89.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3244/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/000890
Interessado(a): RAIMUNDO NONATO MEDRADO SILVA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Assistente, Nível A
Número Funcional: 333533/1
CPF: XXX.XXX.701-00
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de maio de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de maio de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3245/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001032
 Interessado(a): MARTINHA RODRIGUES NETO
 Assunto: Abono de Permanência
 Cargo: Professor Normalista
 Número Funcional: 549736/1
 CPF: XXX.XXX.981-68
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de junho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de junho de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 025/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor SAMUEL CAMARGOS CAMPOS, CPF Nº XXX.XXX.X91-39, matrícula nº 1257021-4, suspensas pela PORTARIA Nº 08/2021, de 05/03/2021, publicada no DOE Nº 5.803, de 08/03/2021, sendo 05 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2017/2018 e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2018/2019, para que sejam usufruídas no período de 07/06/2021 a 21/06/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 026/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora WERIKA DE SOUSA SILVA PIRES, Analista III, CPF Nº XXX.XXX.X81-16, matrícula nº 11195983-6, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, durante as férias regulamentares da titular MARINA PEREIRA JABUR, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 960205-6, no período de 29/06/2021 a 28/07/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 01/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 01/2021
 PROCESSO Nº: 2021.33000.0028
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Município de Colinas do Tocantins - TO
 CNPJ: 01.795.483/0001-20

Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Colinas do Tocantins -TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT4 75 CV, Chassi NH1508319.	477509	novo
02	Grade Aradora Romha, Marca ASUS, modelo ACR 12x24, com controle remoto, com 12 discos de 24 pol. Série GRA00407/20	479452	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, com início no dia 10 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Josemar Carlos Casarin - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 03/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 03/2021
 PROCESSO Nº: 2021.33000.0048
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Município de Chapada da Natividade - TO
 CNPJ: 01.613.086/0001-90

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Chapada da Natividade - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT4 75 CV, Chassi NH1508465.	477508	novo
02	Grade Aradora Romha, Marca ASUS, Modelo ACR 12x24, com controle remoto, 12 discos, 24 pol.Série GRA00408/20	479456	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Elio Dionizio - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 05/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 05/2021
 PROCESSO Nº: 2021.33000.0055
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Cessionário: Município de Santa Maria do Tocantins - TO
 CNPJ: 37.421.039/0001-92

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT4 75 CV, Chassi NH1507828	477491	novo
02	Grade Aradora Romha, marca ASUS, Modelo ACR 12x24, com controle remoto, com 12 discos de 24 pol. Série GRA00389/20	479446	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, com início no dia 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Itamar Barrachini - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 06/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 06/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.0051

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de Cachoeirinha - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de Cachoeirinha - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator New Holland TT4 75 CV, Chassi NH1507741.	477485	novo
02	Grade Aradora Romha ACR 12x24, 12 discos, 24 pol. Série GRA00383/20	479430	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 10 de março de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 10 de março de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Paulo macedo - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 24/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 24/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.00092

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 01.613.127/0001-49

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, Marca LS Tractor, Chassi Nº 9BLU08001KG000427	480298	Novo
02	Carreta Agrícola Capacidade 4 TON, Marca IAC, ano 2020, Série 1166.	480172	Novo
03	Grade Aradora KOHLER, Mod. GAC245 1426ME, Numero de Série 203314	480221	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 DE MARÇO DE 2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e NEILA MARIA DA SILVA MORAES - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CESSÃO DE USO Nº 95/2021

Republicado para correção

CESSÃO DE USO Nº 95/2021

PROCESSO Nº: 2021.33000.000079

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Cessionário: Município de CARIRI DO TOCANTINS - TO

CNPJ: 37.344.397/000149

Constitui objeto da presente Cessão de Uso um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo o Município de CARIRI DO TOCANTINS - TO, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP), no qual integram os autos supracitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator de Pneu Agrícola, Marca LS Tractor, Chassi: 9BLU08001LG000099	480784	novo
02	Carreta Agrícola IAC 4 TON, Numero de Série: 8377	480789	novo
03	Grade Aradora KOHLER, Mod. GAC245 1426ME, Numero de Série: 20/3404	480274	novo

Vigência: O presente termo de cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início no dia 06 de ABRIL de 2021, podendo ser prorrogado, na forma prevista na legislação pertinente, por igual período e alterado mediante Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 06 de ABRIL de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 18/2021

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de junho de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0030301	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
2.	17.001.004.18-0031222	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
3.	17.001.002.19-0022671	CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMOS LTDA	17.476.670/0001-81
4.	17.001.003.18-0020007	CAROLLYN PAULA AIRES 04470614106	18.743.777/0001-01
5.	17.001.010.18-0014915	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
6.	17.001.004.19-0037109	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
7.	17.001.002.19-0022671	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
8.	17.001.002.17-0064361	EDITORIA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
9.	17.001.002.19-0031448	FOX CONSIG EIRELI	28.826.666/0001-12
10.	17.001.010.18-0035341	ITAPEMA CLUBE	00.074.452/0001-18
11.	17.001.010.19-0026768	PALMAS CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	26.456.364/0001-74
12.	17.001.002.18-0016484	SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18.397.673/0001-92
13.	17.001.003.18-0030125	OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001-79
14.	17.001.003.19-0017041	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.	14.019.108/0001-30
15.	17.001.002.19-0030338	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1057-72

FA: 17.001.002.20-0006084

CONSUMIDOR: GAYO CESAR COSTA

FORNECEDOR: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.330/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1478/2020, datado de 15/06/2020, no qual decidiu acatar os fundamentos jurídicos do Parecer técnico nº 1.471/2020, o qual faz parte integrante desse julgamento.

Deixar de aplicar a empresa HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI, CNPJ: 11.702.330/0001-45, sanções administrativas previstas no artigo 56, do CDC.

Promover a inscrição do nome da reclamada no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, em atendimento ao art. 44, do Código de Defesa do Consumidor, considerando o acordo formalizado entre as partes.

Palmas - TO, 27 de Maio de 2021.

FA: 17.001.004.19-0027617
CONSUMIDOR: BRUNO NUNES DO VALE
FORNECEDOR: BANCO CREDICARD S.A.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO CREDICARD S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.442/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.645/2019, datado de 17/12/2019, no qual decidiu extinguir a presente reclamação em resolução de mérito, conforme fundamentos expedidos anteriormente.

Recomendar ao consumidor que ingresse com a ação judicial adequada, se ainda não o tiver feito e se considerar pertinente.

Arquivar o presente processo.

Palmas - TO, 27 de Maio de 2021.

FA: 17.001.002.18-0012719
CONSUMIDOR: ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS
FORNECEDOR: ELETROBARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROBARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.645.478/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento Da Decisão, datada 08/01/2021.

Trata-se de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado às fls. 49-61 pela Empresa ELETROBARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA que, por sua vez, requer a nulidade do processo administrativo ou então, a redução da multa.

Em sua peça, alega que houve falha do Órgão, eis que a notificação foi expedida via edital, o que impossibilitou o oferecimento da proposta de acordo, bem como a apresentação de defesa para elucidar os fatos.

Compulsando os autos, vejo que o caso possui particularidades que devem ser ponderadas. Pois bem. DECIDO.

Em primeiro lugar, nota-se que o AR de fl. 23, devolvido sem cumprimento, foi destinado à Notificação do Fornecedor para comparecimento na Audiência de Conciliação designada para o dia 04/06/2018.

Ocorre que a Portaria nº 007/2018, publicada no D.O.E. nº 5.121, suspendeu a realização das Audiências, em virtude da paralisação nacional dos caminhoneiros, fato este que poderia até explicar a ausência de funcionários no estabelecimento do Fornecedor durante o período da manhã, quando foram realizadas as três tentativas de entrega (fls. 21/23).

De qualquer maneira, é preciso ressaltar que a correspondência devolvida sem cumprimento, de nada adiantaria, eis que seu teor foi posteriormente alterado, diante da mencionada suspensão das atividades conciliatórias (vide fl. 25).

Ademais, é cediço que a Notificação por edital em processo administrativo do PROCON, somente deve ser realizada após criteriosa análise dos fatos que levam à convicção do desconhecimento do paradeiro do Fornecedor e da impossibilidade de ser encontrado por outras diligências. Outrossim, trata-se de forma de exceção, devendo ser interpretada de forma restrita, podendo ser realizada excepcionalmente quando ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor - o que não é o caso.

Isto posto, ACOLHO o pedido de Reconsideração e anulo todos os atos praticados, a contar da primeira Notificação.

Ao Setor de Dívida Ativa, para o cancelamento da CDA (fl. 48) e outras medidas pertinentes.

Após, NOTIFIQUEM-SE o Fornecedor para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita.

Palmas/TO, 27 de Maio de 2021.

FA: 17.001.002.19-0036269
A COLETIVIDADE- GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
FORNECEDOR: VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS-EIRELI/EXPO PRODUÇÕES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIRTUALL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS-EIRELI/EXPO PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.880.176/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do DESPACHO/GERJUC nº 511/2019, datado de 07/11/2019, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que este tenha conhecimento da abertura do presente procedimento coletivo e para que apresente defesa no prazo legal.

Palmas/TO, 27 de Maio de 2021.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17-001.005.19-0001134
CONSUMIDOR: JOSE RUIHTER NEPOMUCENO SOARES
FORNECEDOR: I. DA C. SOUZA - SOUZA CALIXTO ISOLANTES TERMICOS.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: I. DA C. SOUZA - SOUZA CALIXTO ISOLANTES TERMICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.976.797/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 650/2020, datado de 27/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.610,29 (doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os art. 12, 31 35, III e art. 42, parágrafo único, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III, VI e XI, bem como, ao artigo 39, II, V e XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.002.19-0018642
CONSUMIDOR: MARIA LUIZA ALBIERI DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.330/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.517/2020, datado de 21/08/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), haja vista não ter observado os artigos 6º, III, IV, VI e VIII, 35, III e 37, §1º, da Lei 8.078/90, bem como por ter praticado as infrações descritas nos artigos 13, I e VI, do Decreto nº 2.181/97, prevista no artigo 56, I, do CDC levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da I.N. nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.002.19-0021854

CONSUMIDOR: THAYNÁ QUINTANILHA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.228.966/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.792/2019, datado de 11/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infringiu ao art. 12, IX, b, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado na forma do art. 56, I, do CDC. Haja vista não ter observado aos art. 6º, III, VIII, X, art. 14, §1º, I, II, art. 20, §2º, art. 35, I, art. 39, IV e art. 53, §2º, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.002.19-0044212

CONSUMIDOR: SILVIO CARLOS DA SILVA AIRES
FORNECEDOR: CONSTRUTEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA ME.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRUTEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.589.472/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.293/2020, datado de 14/05/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, identificada infração com base nos artigos 6º, 18 e 49, parágrafo único do CDC. E com relação ao Decreto 2.181/97, aplica-se os artigos 12 II, IX "d" e 13 XXIV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.008.20-0002324

CONSUMIDOR: MATEUS ALVES AMARAL
FORNECEDOR: ALLIANZE COMERCIO DE JOIAS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALLIANZE COMERCIO DE JOIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.277/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.226/2020, datado de 16/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.269,85 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, II, VI, bem como, a prática abusiva descrita nos arts. 6º, III, VI e VIII, 14, 30, 35, III e 46, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.009.20-0003778

CONSUMIDOR: ANA DÓRICA DIAS BORGES
FORNECEDOR: ESBELTY PRODUTOS NATURAIS EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESBELTY PRODUTOS NATURAIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.172.907/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.022/2020, datado de 11/05/2020, no qual decidiu deixar de aplicar a empresa fornecedora ESBELTY PRODUTOS NATURAIS à sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Promover a inscrição dos dados do Fornecedor no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, em consonância com a dicção do artigo 44, do mesmo Código.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2021.

FA: 17-001.002.17-0065214

CONSUMIDOR: EURISMÁ FERREIRA DE ARAÚJO
FORNECEDOR: ELETROSOM S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROSOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.990/0200-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4.114/2017, datado de 20/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), considerando o disposto no art. 56, I, e no art. 57, ambos do CDC e do Decreto Federal nº 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2021.

FA: 17-001.002.19-0012898

CONSUMIDOR: SONIA CRISTINA VELANI
FORNECEDOR: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - AMI.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL LTDA - AMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.321.527/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.698/2019, datado de 21/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), pela prática do ilícito administrativo previsto nos artigos 14, *caput*, da Lei 8.078/90, 13, inciso IV, do Decreto nº 2.181/97, prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios adotados no parecer técnico acolhido para efeitos de dosimetria da pena (Decreto 2.181/97 e Instrução Normativa nº 003/2008 do Procon/TO), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2021.

FA: 17-001.004.19-0010729CONSUMIDOR: SUZANA REZENDE PUTENCIO
FORNECEDOR: CHRISTINE DA FONSECA GOULART - DR MOTOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CHRISTINE DA FONSECA GOULART - DR MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.357.816/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.162/2019, datado de 31/07/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.093,29 (sete mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos), haja vista não ter observado os arts. 6º, III e 18 do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita no art. 13, XXIV, do Decreto nº 2.181/97, prevista no artigo 56, I, do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2021.

FA: 17-001.010.19-0021899CONSUMIDOR: ILDENIR ALVES DOS SANTOS
FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO MARCIANO/MUNDIAL SERRALHERIA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS EDUARDO MARCIANO/MUNDIAL SERRALHERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.417.864/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.141/2020, datado de 14/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 630,52 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de março de 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 35, I, II, III, 39, V, XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2021.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.003.19-0027985**CONSUMIDOR: RAFAEL MARIANO DE SOUZA
FORNECEDOR: A.F. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.F. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.542/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 179/2020, datado de 27/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 18.915,91 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e noventa e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, com fundamento nos arts. 18, 20, 35, III e 39, V do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita nos arts. 12, VI e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17.001.012.19-0020315CONSUMIDOR: RAFAEL GOMES BATISTA
FORNECEDOR: COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA;

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.678/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Saneador 123/2020, datada 31/01/2020.

Instada a controvérsia e aberta a reclamação do consumidor, pelo conteúdo de fls. 02, que pede a restituição de R\$ 4.906,25 (quatro mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) pagos pela mercadoria adquirida da empresa, e não entregue, acrescidos da multa contratual e dos juros mercadológicos do tempo que ocorreu o atraso no envio do reembolso, conforme contrato e informações do fornecedor repassadas, como objeto da discussão, tem-se que antes de dar prosseguimento, evitando nulidades processuais, deve o feito ser chamamento do feito a ordem.

Isso porque, diz a norma aplicável aos processos desse órgão, Decreto número 2181/97:

Art. 42. A autoridade competente expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de dez dias, a contar da data de seu recebimento, para apresentar defesa, na forma do art. 44 deste Decreto.

§1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo a que se refere o art. 40, far-se-á:

- I - pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;
- II - por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com Aviso de Recebimento (AR).

§2º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

Sobre a carta registrada enviada, o endereço da inicial de fls. 02, da empresa, é de Tatuapé-SP, diferente do endereço em consulta a RECEITA FEDERAL, qual seja: COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA. COMERCIAL NB, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, CNPJ: 08.931.678/0001-08 endereço da RECEITA FEDERAL, situado na R ANHANGUERA, 461, GALPAO01, bairro PIRATININGA, OSASCO-SP, CEP: 06.230-110 (email: COMERCIALNASCIMENTO BONFIM@HOTMAIL.COM e telefone: (11) 2828-5457.

Além disso, se esgotada a tentativa de notificação no endereço atualizado da empresa, procede-se com a notificação por edital, conforme exige a norma, artigo 42, §2º, do citado Decreto 2181/97.

Por isso, não se pode dizer que a empresa foi notificada, ou não tenha comparecido na audiência a revelia, fls. 38, mesmo "devidamente notificada". Como constante na ata, já que não formalizada a devida notificação.

DIANTE DO EXPOSTO, baixa-se os autos em CARTÓRIO, para:

a) Expedir notificação nos termos do artigo 42, do Decreto 2181/97, ou seja, primeiro no endereço atualizado da empresa junto a Receita Federal dados: COMERCIAL NASCIMENTO BONFIM LTDA. COMERCIAL NB, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, CNPJ: 08.931.678/0001-08 endereço da RECEITA FEDERAL, situado na R ANHANGUERA, 461, GALPAO01, bairro PIRATININGA, OSASCO-SP, CEP: 06.230-110 (email: COMERCIALNASCIMENTO BONFIM@HOTMAIL.COM e telefone: (11) 2828-5457.

b) Em sendo inexitosa a tentativa acima, em sequência, publique-se o Edital, cumprindo assim o texto da Lei.

Depois de decorrido os prazos legais, retornem nos autos para análise e julgamento.

Baixem-se os Autos ao Cartório para as Providências.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.003.19-0028123

CONSUMIDOR: ISAAC DE SOUZA VIEIRA
FORNECEDOR: MATHEUS MARTINS SOARES/ARMARINHOS JM

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATHEUS MARTINS SOARES/ARMARINHOS JM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.226.905/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 180/2020, datado de 27/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.269,90 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção de Defesa do Consumidor, com fundamentos nos arts., 14, §1º, I, 35, III e 39, V, todos CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita nos arts. 12, VI e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17.001.002.19-0032484

COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LV DE SOUZA EIRELI/SUPER NOSSO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LV DE SOUZA EIRELI/SUPER NOSSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.220.170/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão, datada 06/07/2020.

Em atenção e resposta ao Despacho nº 049/2020/PROCON-DA, acerca da divergência apontada, constata-se que, ao Termo de Julgamento nº 2.224/2019, fls.36-38, deve constar ao art. 18, §6º, o inciso III, do Código de Defesa do Consumidor, bem como o art. 35, do Decreto Federal nº 2.181/1997, permanecendo de acordo com o Parecer Técnico nº 2.154/2019, fls.30-38.

Dessa forma, DETERMINA-SE:

1) encaminhamento dos autos ao Setor de Notificação para que dê ciência ao Fornecedor deste e demais providências cabíveis.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17.001.002.19-0023498

CONSUMIDOR: CREUZIMAR ANOLAR CARVALHO
FORNECEDOR: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA/
RICARDO ELETRO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA/
RICARDO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0149-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 488/2019, datado de 30/10/2019, no qual notifica o fornecedor para que venha aos presentes autos no prazo máximo de 05 dias contados a partir do recebimento deste, em respeito à formalização completa dos autos, regularizar a assinatura da manifestação constante às fls. 34/39.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.004.18-0038390

CONSUMIDOR: LETÍCIA DIAS DA COSTA SILVA
FORNECEDOR: GARCIA E MESSIAS LTDA-ME/CINFORP

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GARCIA E MESSIAS LTDA-ME/CINFORP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.375.598/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 67/2020, datado de 15/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, VI e 13, VI, bem como os arts. 30, 31, 35, III e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.002.19-0023690

CONSUMIDOR: MINELLY EBY MUNIZ MACHADO
FORNECEDOR: URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA/
URPRAY BRASIL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: URPAY TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA/URPRAY BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.463.227/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 265/2020, datado de 24/01/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, III, 14 §1º, incisos I, II, III, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.011.19-0035973

CONSUMIDOR: ADENILDO ALVARÁ DE SOUZA
FORNECEDOR: MIRANDA E CUNHA LTDA-ME/AUTO ESCOLA
TAVARES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MIRANDA E CUNHA LTDA-ME/AUTO ESCOLA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.436/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.043/2020, datado de 05/04/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,58 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista, sobre tudo, sua desatenção às normas consumeristas apontadas, incidindo em prática abusiva nos termos do art. 39, II, V, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativa conforme o art. 12, II e IX, "c", do Decreto Federal nº 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.006.19-0026317

CONSUMIDOR: SERGIO DA SILVA LOPES
 FORNECEDOR: CONNECT MOBILE COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONNECT MOBILE COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.020.287/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 663/2020, datado de 26/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 março de 1997, aplicando os artigos 6º, 13, 14, 18 do CDC. E com relação ao Decreto 2.181/97, aplica-se os artigos 12 IX d e artigo 13 XXIV do mesmo Decreto. Além dos artigos da Instrução Normativa nº 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

FA: 17-001.006.19-0026317

CONSUMIDOR: SERGIO DA SILVA LOPES
 FORNECEDOR: QBEX COMPUTADORES EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QBEX COMPUTADORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.302/0002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 663/2020, datado de 26/02/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 março de 1997, aplicando os artigos 6º, 13, 14, 18, do CDC. E com relação ao Decreto 2.181/97, aplica-se os artigos 12, IX, de artigo 13, XXIV, do mesmo Decreto. Além dos artigos da Instrução Normativa nº 003/2008, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021

FA: 17-001.010.19-0020056

CONSUMIDOR: ROSIVANIA BASTISTA S. LUSTOSA
 FORNECEDOR: VIA VAREJO S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA VAREJO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.260/1437-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 248/2020, datado de 22/01/2020, no qual decidiu pelo arquivamento sem resolução do mérito a reclamação em relação as empresas pelos fundamentos de fato e de direito já expostos, querendo a consumidora poderá recorrer ao judiciário para buscar o que achar de direito.

Incluem o nome do fornecedor no cadastro de reclamações fundamentadas e atendida.

Palmas/TO, 16 de Junho de 2021.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A.: 17.001.011.21-0009451**

CONSUMIDOR: MARCIO ROBERTO SILVA JUNIOR
 FORNECEDOR: SANDRO RAMOS MORAIS 78186064168

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SANDRO RAMOS MORAIS 78186064168 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCIO ROBERTO SILVA JUNIOR, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.21-0009451, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 15 de junho de 2021

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

F.A.: 17.001.009.19-0029751

CONSUMIDOR: MARCELO DE SOUZA RESPLANDES
 (CPF: XXXXXX60191)
 FORNECEDOR: WAMBIER&CAMPOSLTDAME(CNPJ:17.058.703/0001-73).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WAMBIER & CAMPOS LTDA ME - 17.058.703/0001-73) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCELO DE SOUZA RESPLANDES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.19-0029751, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional-TO, 17 de Junho de 2021.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

Naira Lima Caldeira
 Gerente Jurídico e do Contencioso
 PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 074/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/011200,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1358, de 07 de maio de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.111, de 14/05/2018, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada em Rio Sono.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 797, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo destinado às aulas práticas dos cursos FIC - Agricultura Familiar em Talismã, Cabeleireiro em Palmas, Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial em Formoso do Araguaia, Pedreiro de Alvenaria em Palmas, Guaraí e Natividade, Pintor de Obras Imobiliárias em Paraíso do Tocantins e Palmeirópolis - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, destinados às necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Almoarifado Central.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 099/2021/ASSEJUR, para aquisição de material de consumo destinado às aulas práticas dos cursos FIC, destinados às necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Almoarifado Central, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação das empresas, BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 17.099.337/0001-09, KI PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.663.527/0001-94, VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 33.572.793/0004-15, visando aquisição de material de consumo destinado às aulas práticas dos cursos FIC, para atender às necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Almoarifado Central.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.363.1156.2343 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0124 nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/001581.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	17.099.337/0001-09	R\$ 7.532,00
KI PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	03.663.527/0001-94	R\$ 6.204,82
VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP	33.572.793/0004-15	R\$ 34.024,62
VALOR TOTAL		R\$ 47.761,44

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 808, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de à aquisição de equipamentos de cozinha e televisão (smart tv) para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 064/2021/GPAJ/ASSEJUR, para à aquisição de equipamentos de cozinha e televisão (smart tv) para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G B ALVES LIMA LTDA - CNPJ: 28.115.720/0001-11, visando à aquisição de equipamentos de cozinha e televisão (smart tv) para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2166 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº: 2021/27000/001783.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
G B ALVES LIMA LTDA	28.115.720/0001-11	R\$ 48.918,40
VALOR TOTAL		R\$ 48.918,40

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 809, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí - localizado em área de terreno rural, dentro do perímetro urbano com área de 6.286,97 m² e edificação de 1.477,22 m² - Matrícula nº 985 - Av. JK - Guaraí - TO;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 98/2021/GPAJ e a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para abrigar a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209 - Natureza de Despesa 3.3.90.36 - Fonte 0140 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/011895.

NOME	CPF	VALOR ANUAL
KENIA YOLANDA LOMAZZI	XXX.XXX.X71-20	179.820,00
VALOR TOTAL		179.820,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 811, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, Professora da Educação Básica, número funcional 830193-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Miracema do Tocantins, a partir de 15 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 815, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000010, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Gestor de Termo de Colaboração	Substituto de Gestor de Termo de Colaboração	Termo de Colaboração	Concedente	Conveniente	Objeto
João Vítor Brasil Carvalho Matrícula nº 11714131-1	cristina gonçalves rezende matrícula nº 11732199-1	27010.000016/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	LIGA UNIVERSITÁRIA DO TOCANTINS	APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "GERAÇÃO 4.0" EM PORTO NACIONAL, COM O OBJETO DE CAPACITAR JOVENS ENTRE 15 A 29 ANOS NO ÂMBITO DA INDÚSTRIA 4.0

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 820, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhamento dos espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais (kit multimídia e audiovisual TV, microfone e caixa de som) do projeto TO LIGADO - Educação Conectada - BNDES da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 233/2020/ASSEJUR, para aquisição de aparelhamento dos espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais (kit multimídia e audiovisual TV, microfone e caixa de som) do projeto TO LIGADO - Educação Conectada - BNDES da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, visando aquisição de aparelhamento dos espaços de aprendizagem e tecnologias educacionais (kit multimídia e audiovisual TV, microfone e caixa de som) do projeto TO LIGADO - Educação Conectada - BNDES da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.1136 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 Fontes - 0228 e 0214 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/010828.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME	36.118.557/0001-79	R\$ 16.889,98
VALOR TOTAL		R\$ 16.889,98

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 827, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.261 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/009557

Nº Contrato: 029/2021.

Fiscal do Contrato: Ricardo Augusto Barros, matrícula nº 11653485-2

Substituto de Fiscal: Juliano Luiz Bettanin, matrícula nº 985640-4

Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato visa à contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis da conclusão da construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 alunos, no município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 25, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE 5.663, de 12 de agosto de 2020; e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos e especialistas Tibério Miranda Costa e Gislane Neres Gomes, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, campus de Augustinópolis, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD Nº 2020/27000/011090.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156/2020; e mediante ao cumprimento, às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevêm adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio do ano de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 428, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANGELINA SOUTO STEFANELLO, nº funcional 11186879-1, Gerente de Normatização Contábil, para responder pela Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARIA HELANY DA SILVA, nº funcional 901390-1, no período de 19 de julho a 12 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 429, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA GORETT BARROS COSTA, nº funcional 523012-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fortaleza do Taboão, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, nº funcional 766735-4, no período de 05 a 19 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 430, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA AMELIA PEREIRA LEITE PROCOPIO, nº funcional 264407-2 Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 431, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de junho de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 453, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, que designou a servidora MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCOPIO, Nº funcional 264407-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 432, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZULEIDE PEREIRA DA COSTA MASCARENHAS, nº funcional 695698-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JAYRON NERES OLIVEIRA, nº funcional 685814-1, no período de 02 a 31 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 434, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, nº funcional 585261-1, assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular VILMAR CARLOS RODRIGUES, nº funcional 175757-1, no período de 1º a 15 de julho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda**PORTARIA SEFAZ Nº 435, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JANILENE DE MACEDO SOUSA, nº funcional 420776-1, assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Miguel Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELLEM RAQUEL BARROS LIMA, nº funcional 11181044-1, no período de 26 de julho a 04 de agosto 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2021/25000/000043

Contrato Nº: 016/2021

Nº AUTOMÁTICO: 21000328

CONTRANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP

CNPJ: 03.444.658/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos e/ou acessórios para carimbos, conforme especificações e quantidades definidas neste Contrato, para atender às solicitações das diversas áreas da Secretaria da Fazenda VALOR TOTAL: R\$ 9.696,60 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 100

Data da Assinatura: 21/06/2021

Vigência: Terá a sua vigência do Contrato a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Signatários: Sandro Henrique Armando - Representante legal - Luís Carlos Alves de Oliveira - Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 025/2021**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
(TESOURO ESTADUAL)
PROCESSO Nº 2020/25000/00419

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços (manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de aparelho de ar condicionado), que teve como vencedora a empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA-ME, grupo 01, no valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de junho de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 045/2021**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO
TOCANTINS - RURALTINS
(CONVÊNIO FEDERAL)
PROCESSO Nº 2021/34491/00.011

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo (equipamentos fotográficos, de vídeo e acessórios), que teve como vencedora as empresas K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA-EPP, itens 02, 07, 08 11 e 12 valor de R\$ 14.788,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais) e PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI-EPP, itens 03, 04, 05 e 09 no valor de R\$ 5.181,73 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 19.969,73 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de junho de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS**NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO**

(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)
Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria

País do Projeto: Brasil

Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

No do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR

No do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 018/SEFAZ/2017/BIRD/PDRIS
Descrição do Escopo do Contrato: Contratação de consultoria para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos da Região Centro-Norte do Estado do Tocantins.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) As empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

1) Consórcio Techne/Engevix: Techne Engenheiros Consultores Ltda.; Engevix Engenharia e Projetos S/A

2) Consórcio Compet-Terra/GeogoldKárpátia: Compet-Terra Organising and Consulting Ltd.; Geogold Consulting Ltd

3) Consórcio Sambaíba: Costa Consultoria e Serviços Técnicos e Ambientais Ltda.; Oikos Pesquisa Aplicada Ltda

4) MAHAB Ghodss Consulting Engineering

5) Consórcio Ch2m Hill: Ch2m Hill Engineers Inc.; Ch2m Hill do Brasil Engenharia Ltda

6) Consórcio Engecorps/Senha: Engecorps Engenharia S.A; Senha Engenharia

PONTUAÇÕES ATRIBUIDAS A CADA CRITÉRIO: Consórcio Techne/Engevix: Techne Engenheiros Consultores Ltda.; Engevix Engenharia e Projetos S/A. (Brasil)

CRITÉRIOS

Avaliação da Experiência e Qualificação da Empresa - 8,85
Adequação e Qualidade da Proposta em Resposta ao Termo de Referência - 39,68

Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o Serviço - 32,96

Participação de Profissionais Nacionais entre os Especialistas Principais - 5,00

Nota Técnica - 85,99

Nota financeira - 95,99

Total - 87,98

Preço oferecido na proposta financeira Consórcio Techne/Engevix: R\$ 2.995.720,37 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Consórcio Sambaíba: Costa Consultoria e Serviços Técnicos e Ambientais Ltda.; Oikos Pesquisa Aplicada Ltda. (Brasil)

CRITÉRIOS

Avaliação da Experiência e Qualificação da Empresa - 9,52
Adequação e Qualidade da Proposta em Resposta ao Termo de Referência - 42,98

Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o Serviço - 37,92

Participação de Profissionais Nacionais entre os Especialistas Principais - 5,00

Nota Técnica - 95,42

Nota financeira - 74,06

Total - 91,14

Preço oferecido na proposta financeira Consórcio Sambaíba: R\$ 3.882.781,03 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

Consórcio Engecorps/Senha: Engecorps Engenharia S.A; Senha Engenharia (Brasil)

CRITÉRIOS

Avaliação da Experiência e Qualificação da Empresa - 8,45
Adequação e Qualidade da Proposta em Resposta ao Termo de Referência - 40,53

Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o Serviço - 31,43

Participação de Profissionais Nacionais entre os Especialistas Principais - 5,00

Nota Técnica - 85,41

Nota financeira - 100,00

Total - 88,32

Preço oferecido na proposta financeira Consórcio Engecorps/Senha: R\$ 2.875.610,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Consultora Selecionada: Consórcio Sambaíba: Costa Consultoria e Serviços Técnicos e Ambientais Ltda.; Oikos Pesquisa Aplicada Ltda. (Brasil)

Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira

Preço total do contrato: R\$ 3.882.781,03 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos), incluindo remuneração, eventuais impostos e taxas, despesas diretas e indiretas e despesas reembolsáveis, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.

Duração do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias

Resumo do escopo de contrato: Contratação de consultoria para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos da Região Centro-Norte do Estado do Tocantins.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) As empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

1) Consórcio Techne/Engevix: Techne Engenheiros Consultores Ltda.; Engevix Engenharia e Projetos S/A

2) Consórcio Compet-Terra/GeogoldKárpátia: Compet-Terra Organising and Consulting Ltd.; Geogold Consulting Ltd

3) Consórcio Sambaíba: Costa Consultoria e Serviços Técnicos e Ambientais Ltda.; Oikos Pesquisa Aplicada Ltda

4) MAHAB Ghodss Consulting Engineering

5) Consórcio Ch2m Hill: Ch2m Hill Engineers Inc.; Ch2m Hill do Brasil Engenharia Ltda

6) Consórcio Engecorps/Senha: Engecorps Engenharia S.A; Senha Engenharia

PONTUAÇÕES ATRIBUIDAS A CADA CRITÉRIO: Consórcio Techne/Engevix: Techne Engenheiros Consultores Ltda.; Engevix Engenharia e Projetos S/A. (Brasil)

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021/19010/000086
 Contrato: Nº 11/2021/GABSEC
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
 Contratado: Telefônica Brasil S.A.
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal STMP), para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - SRP
 Valor do Contrato: 144.967,80 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.40.
 Programa: 04.126.1100.2243
 Data da Assinatura: 15/06/2021.
 Vigência: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado nos termos da Lei, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
 Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante;
 Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira - Representantes Legais da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PROCESSO: 2020/37000/000298
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 011/20
 CONCEDEnte: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/TO
 CNPJ: 00.766.717/0001-49
 OBJETO: Formalização de convênio para construção da Praça das Nações.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 23.524,22 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)
 VALOR TOTAL: R\$ 299.932,50 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.051.1013
 NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE: 104202023
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021
 VIGÊNCIA: 30/12/2020 - 31/12/2021
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
 Alexandre Sousa Abreu Farias - Conveniente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**AUTORIZAÇÃO Nº 01/2021/GABSEC/SPI**

Dispõe sobre autorização de estudos submetida por meio da Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa AM & FPA LTDA.

A Secretaria de Parcerias e Investimentos no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CPPI Nº 14, de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14 de abril de 2021, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do Projeto de Loteria Estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.270, de 07 de junho de 2021, que inclui e qualifica o Projeto Loteria Estadual, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando o Parecer Analítico nº 06/2021/SUPARC/SPI (SGD: 2021/75019/000227) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO "NÃO EXCLUSIVA" à AM & FPA LTDA, sociedade empresária limitada de capital fechado, sediada no Setor SRTVS QUADRA 701, BLOCO O, número S/N, SALA 520 PARTE X3 EDIF MULTIEMPRES, bairro/distrito ASA SUL, município BRASÍLIA - DF, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.217.712/0001-81, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos e modelagem para projeto de modelo referencial para exploração das modalidades lotéricas Sorteio de Números, Instantânea e Apostas Esportivas em Tocantins.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 120 (cento e vinte dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
 Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 679/2021/SES/SGPESDGP/GGP,
DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 500/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.836, de 30 de abril de 2021, no ITEM Nº 05, que suspende por necessidade do serviço as férias da servidora ENI APARECIDA DE FARIAS, Farmacêutico, matrícula nº 611065/1, CPF: XXX.XXX.X01-10, lotada no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros de Paraíso do Tocantins.

Onde se lê:

05	Eni Aparecida de Faria	611065/1	Farmacêutico	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021
----	------------------------	----------	--------------	-----------	-------------------------

Leia-se:

05	Eni Aparecida de Faria	611065/1	Farmacêutico	2019/2020	06/04/2021 a 20/04/2021
----	------------------------	----------	--------------	-----------	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 687/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para a servidora MARCILIA ROCHA AIRES LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1197150/1, CPF: XXX.XXX.X21-20, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, suspensas pela PORTARIA 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 689/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 517/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5836, de 30 de abril de 2021, que SUSPENDE por necessidade do serviço as férias do servidor LUCIMAURO BATISTA TAVARES, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula nº 11607467/2, CPF: XXX.XXX.X01-34, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 693/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 019/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Combinado, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Combinado, a servidora JOSIANE DE CAMPOS RIBEIRO, Enfermeira, matrícula nº 54000/1, CPF: XXX.XXX.X06-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 695/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 019/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Abreulândia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/07/2021 a 24/05/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Abreulândia, a servidora CELIVANIA DE ARAÚJO NEVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 868805/1, CPF: XXX.XXX.X41-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 696/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Gerente de Regulação do Trabalho, matrícula nº 356235/3, CPF: XXX.XXX.X03-53, para responder cumulativamente pela Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, no período de 09/06/2021 a 30/06/2021, por motivo de férias, do servidor ROBSON JOSÉ DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 227940/2, CPF: XXX.XXX.X88-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 698/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas-TO, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 07/06/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Palmas, a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Enfermeiro, matrícula nº 852720/1, CPF: XXX.XXX.X31-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 699/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 60 (sessenta) horas semanais, o servidor SAULO DE CASTRO BARBOSA, Médico, matrícula nº 279149/3, CPF: XXX.XXX.X11-00, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Regulação, retroativo a 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 700/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor JOEL JOVELI JUNIOR, Médico, matrícula nº 328859/1, CPF: XXX.XXX.X08-02, no Hospital e Maternidade Irmã Rita, retroativo a 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 702/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 026/2017, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARÁI, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora KÁSSIA VALADARES NOLETO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 0587968/2, CPF: XXX.XXX.X21-68, no Hospital de Referência de Guarai, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Guarai;

20 (vinte) horas semanais no Município de Guarai no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 704/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 026/2017, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARÁI, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora a servidora KACILDA GALVAO DEUSDARA SANTIAGO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 991081/1, CPF: XXX.XXX.X81-87, no Hospital de Referência de Guarai, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Guarai;

20 (vinte) horas semanais no Município de Guarai no período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 706/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de setembro de 2020, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ADEMIR CARLOS LOPES, Médico, matrícula nº 629264/2, CPF: XXX.XXX.X41-72, lotado no Hospital de Referência de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 707/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Diretor de Gestão da Hemorrede, matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.X11-04, para responder cumulativamente pela Superintendente da Hemorrede do Tocantins, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de férias, da servidora POLLYANAGOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédico, matrícula nº 1093789/3, CPF: XXX.XXX.X71-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 710/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 69/2017, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor JANDEVANIO SANTANA BARBOSA, Médico, matrícula nº 454889/3, CPF: XXX.XXX.X91-04, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40(quarenta)horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Município de Lagoa da Confusão no período de 01/01/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 711/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA JOSE DE SOUSA PEQUENO OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 405209/3, CPF: XXX.XXX.X41-34, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Atenção Primária, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 705/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o pregão eletrônico nº 048/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - LUVAS PARA PROCEDIMENTO, destinado aos hospitais do Estado.

CONSIDERANDO o despacho SAJ/DACC Nº 375/2021, no sentido de que o termo de referência anexo ao edital se encontra divergente ao apresentado inicialmente pela área técnica;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/000481, para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - luvas para procedimento.

II - CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

PROCESSO: 2018/30550/004717

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

Contratada: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO", DO CONTRATO Nº 124/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO ITEM 1 - CATETER GUIA CALIBRE 6F E 8F, CORRESPONDENTE AO VALOR PECUNIÁRIO DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

Data da Assinatura: 18/06/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

PROCESSO: 2020.30550.003449

Contratante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 45/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO "VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 17/06/2021 ATÉ 17/06/2022, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 20/2021, FLS. 227/228.

Dotação Orçamentária: 10.302.1165.4127

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 16.713,25 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Data da Assinatura: 17/06/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021

FAZER CONSTAR:

PROCESSO: 2019/30550/007793

CONTRATO: 53/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

Contratada: NNC CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA CME E DA CENTRAL DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS (LACEN-TO), LOCALIZADO NO ENDEREÇO QUADRA 601 SUL, AVENIDALO 15, CONJUNTO 02, LOTE 01 S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO.

Vigência: APREVISÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 02 (DOIS) MESES, CONFORME APRESENTADO NOS CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, A CONTAR DA ENTREGA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS MOLDES DO §1º E §2º, DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93, SENDO: 3.2. O INÍCIO DOS TRABALHOS DEVERÁ OCORRER 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. 3.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA ENTREGA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.305.1165.4353

FONTE: 251

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 117.412,98 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Data da Assinatura: 18/06/2021

Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
NNC CONSTRUTORA EIRELI - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2019/30550/004279

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 108/2018 nos Processos nº 2017/30550/008159 e 2019/30550/004279, que tem como objeto a contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 187/2018, neste ato representada por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 108/2018, conforme solicitação da área técnica, por meio do Despacho - 304/2021/SES/SAEL/DMC, à fl. 462.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Renato Jayme da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 501 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, Conj. 01, Lote 022, CEP: 77.016-002, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº 27.615.935/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, a Sra. GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4252255-2- SSP-GO, CPF nº XXX.XXX.X41-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Renato Jayme da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LABVIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM SAÚDE LABORATORIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 103 Norte, Rua N 01, SN, Conj. 02, Lote 44, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-016, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº 27.615.935/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, a Srª GRAZIELLA PERES FREITAS CAMAPUM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4252255-2- SSP-GO, CPF nº XXX.XXX.X41-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETROATIVIDADE

A vigência deste aditamento retroagirá a data de 11 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 21 de Junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

LABVIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM SAÚDE LABORATORIAL LTDA
Contratada

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 330/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, 17 DE JUNHO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 210/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/001314.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 134/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo nº 2020/30550/001314 à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEIII, designada pela Portaria nº 55/2021/SES/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 195/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.826, de 13 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 10 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 341/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria nº 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo de Sindicância Decisória - SINDE nº 2020/30550/004710.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 142/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 62/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 282/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.850, de 18 de maio de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004710, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 342/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 283/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 139/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 283/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº: 5.850, de 21 de maio de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de Junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 343/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 284/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 135/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 284/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.850, de 21 de maio de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 344/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 285/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 136/2021/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 285/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.850, de 21 de maio de 2021 para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 345/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 210/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/001314.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 134/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo nº 2020/30550/001314 à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEIII, designada pela Portaria nº 55/2021/SES/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 195/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.826, de 13 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 346/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 280/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA; constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 140/2020/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 280/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 18 de maio de 2021, DOE nº: 5.850, de 21 de maio de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e produzirá seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 347/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, que instaurou os Processos Administrativos Disciplinares - PADs nºs 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 137/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os Processos nº 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469 à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEIII, designada pela Portaria nº 76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 210/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.829, de 16 de abril de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzindo os seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 348/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria nº 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/003744.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 141/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 61/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 281/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.850, de 21 de maio de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003744, devendo apresentar o devido relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 349/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/005776.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 138/2021/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os Processos nº 2020/30550/005776 à Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 282/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de maio de 2021, publicada no DOE nº 5.850, de 21 de maio de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2021.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 79, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos provenientes de dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo COVID-19:

I - Coordenador Geral e Fiscal de Coleta e Entrega de Materiais:
Lizandra Paz de Oliveira - Matrícula nº 11461659-4

II - Coordenador Adjunto:
Gilson Ribeiro de Vasconcelos - Matrícula nº 373658-3
José Geraldo Delvaux Silva - Matrícula nº 804530-1

III - Auxiliares:
Pablo Vinicius Alves Rodrigues - Matrícula nº 122133-4
Antônio Ferreira Neto - Matrícula nº 11728248-1
Kellen Dias Lima - Matrícula nº 11713674-1
Fernando Guida Ferreira - Matrícula nº 1292617-1

Art. 2º São competências do Coordenador Geral e Fiscal de Coleta e Entrega de Materiais e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do Coordenador Adjunto, dentre as previstas na legislação:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conhecendo o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos e demais peças integrantes, bem como satisfazer as exigências contidas nas normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/2020 oriunda desta Pasta;

II - Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas, integralmente, todas as condições estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Acompanhar, juntamente com o Fiscal de Contrato, a execução durante toda a vigência do contrato e comunicar à autoridade competente o seu término;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos ou que acarretem prejuízos, para adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

V - Orientar a contratada, os Fiscais de Contrato e os demais envolvidos na execução dos serviços, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato;

VI - Avaliar, juntamente com o Fiscal de Contrato, a qualidade e quantidade dos produtos entregues pela Contratada, de acordo com os critérios de aceitação definidos no Contrato;

VII - Acompanhar e fiscalizar a retirada de materiais dos galpões das empresas contratadas, assinando a Autorização para retirada, juntamente com o Fiscal de Contrato, conforme modelo anexo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 022/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.00016
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: SONIA ALVES DE ALMEIDA PINTO.
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais) mensais. Total de R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
 Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080
 Elemento de Despesa: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.
 Data da Assinatura: 16/06/2021.
 Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA. Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 SONIA ALVES DE ALMEIDA PINTO - Representante Legal dos Proprietários do Imóvel.

ADETUC

PORTARIA Nº 110/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 153 - NM, de 02 de fevereiro de 2021, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a partir de 18/06/2021, as férias do servidor Guilherme Pereira Rocha, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 11605693-2, previstas para 01/06/2021 a 25/06/2021, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 453/2021/GABPRES/ATS,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR Mat. 1035657-3	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA Mat. 11612533-1	IARA CRISTINA TELES VALENTE MAT. 154651-8	025/2021	DANIEL RODRIGUES MACHADO TRATAMENTO DE ÁGUA	Aquisição de material de consumo (hipoclorito de cálcio) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 17 de junho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 456/2021/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2021/38970/000167.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Bruno Mendes Queiroz	CPF: XXX.XXX.XX8-51
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXX
Tel. Comercial: XXXXX	
Cargo/Função: Gerente Comercial	Matrícula: 11684399-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Jonadabe Soares dos Santos, matrícula: 11541547-3 e Rodrigo Portela da Rocha, matrícula 1160257-2, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 457/2021/GABPRES/ATS, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, Nº Funcional 11174641-1 e SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES, Nº Funcional 11235292-1, com o perfil de Responsável no Sistema de Acompanhamento de Contratos, conforme dispõe o inciso IV, Parágrafo único, do art. 3º, da Instrução Normativa CGE nº 02, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º São atribuições do Responsável, sem prejuízo a suas funções:

I - cadastrar, no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, e manter atualizados os usuários dos níveis cadastro, fiscal e consulta;

II - acompanhar, controlar e verificar a inclusão e exatidão das informações que estão sendo alimentadas no sistema;

III - zelar para que as informações de contratos e aditivos existentes no órgão ou entidade estejam disponibilizadas no sistema em tempo real, e imediatamente após a assinatura dos contratos e aditivos, assim como sua digitalização e anexação no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, bem como efetuar sua inscrição genérica no sistema contábil.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 18 de junho de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001032/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWH9678/TO	25913530500	DETRAN	SJ00A91005	22/05/2021	00:00	6599-2
QAN9J52/	71461744172	DETRAN	SJ007V1016	22/05/2021	00:00	5819-1
NHB8192/MA	48331007387	DETRAN	SJ0082100M	22/05/2021	00:00	5541-1
PRN7118/GO	42713110149	DETRAN	SJ0082100N	22/05/2021	00:00	5541-1
NFT7682/GO	05777445187	DETRAN	SJ0082100P	22/05/2021	00:00	5541-1
EMF4040/TO	73283193134	DETRAN	SJ0082100Q	22/05/2021	00:00	5541-1
QKD4580/TO	02765335184	DETRAN	SJ008H1001	22/05/2021	00:00	7056-1
QWF6H06/TO	87559480144	DETRAN	SJ00AA100D	22/05/2021	00:00	6130-0
MWP9379/TO	93981716191	DETRAN	SJ007W1012	22/05/2021	00:00	7366-2
OYC3453/TO	83347895134	DETRAN	SJ008S100F	22/05/2021	00:00	5010-0
OLM8455/TO	06538769128	DETRAN	SJ007T100L	22/05/2021	00:00	6637-1
KDB1123/TO	90458648191	DETRAN	SJ008Q1005	22/05/2021	00:00	6050-1
LSV1185/TO	00296586161	DETRAN	SJ00AA100F	22/05/2021	00:00	5967-0
MXF9083/TO	81704410215	DETRAN	SJ00AA100G	22/05/2021	00:00	5967-0
PSE7968/MA	12717911000113	DETRAN	SJ00AA100H	22/05/2021	00:00	6769-0
OLI6542/TO	05453567171	DETRAN	SJ00AA100I	22/05/2021	00:00	5185-2
MXC6881/TO	38872765153	DETRAN	SJ00AA100J	22/05/2021	00:00	5185-1
PRF2633/GO	18612782000185	DETRAN	SJ00AA100K	22/05/2021	00:00	6785-1

PEI2299/TO	27002852000840	DETRAN	SJ00AA100L	22/05/2021	00:00	5185-2
NCW2253/RO	93459033134	DETRAN	SJ006V2018	22/05/2021	00:00	7366-2
RCB4G98/GO	84672471187	DETRAN	SJ006V2019	22/05/2021	00:00	7366-2
MWA1999/TO	04406177159	DETRAN	SJ006D2013	22/05/2021	00:00	6599-2
MWZ2861/TO	85136921153	DETRAN	SJ008S100G	22/05/2021	00:00	6599-2
KBO4799/GO	44871457087	DETRAN	SJ005F200I	22/05/2021	00:00	5037-1
MXD8206/TO	84496444100	DETRAN	SJ007J1011	22/05/2021	00:00	6599-2
MWH9611/TO	00441213189	DETRAN	SJ008Z100G	22/05/2021	00:00	7030-1
QWA1696/TO	05976818137	DETRAN	SJ005E2008	22/05/2021	00:00	6637-1
QWA819/TO	06993972190	DETRAN	SJ006Y300F	22/05/2021	00:00	6912-0
DEK1380/SP	01046047868	DETRAN	SJ006V201A	22/05/2021	00:00	6645-0
QKA7769/TO	05838648139	DETRAN	SJ006V201B	22/05/2021	00:00	5738-0
QKL7G26/TO	27128270159	DETRAN	SJ005E2009	22/05/2021	00:00	5525-0
QKD8617/TO	06693939163	DETRAN	SJ007X101B	22/05/2021	00:00	6050-1
KEC2038/GO	11616642000136	DETRAN	SJ00A1101B	22/05/2021	00:00	5010-0
QKD8617/TO	06693939163	DETRAN	SJ007X101C	22/05/2021	00:00	5010-0
MXF6688/TO	05796365185	DETRAN	SJ006Y300G	22/05/2021	00:00	5010-0
NFN5417/TO	94903093115	DETRAN	SJ005E200A	22/05/2021	00:00	6599-2
NFN5417/TO	94903093115	DETRAN	SJ005E200B	22/05/2021	00:00	5541-4
NFN5417/TO	94903093115	DETRAN	SJ005E200C	22/05/2021	00:00	6653-1
MXF8662/TO	03146800128	DETRAN	SJ006Y300H	22/05/2021	00:00	5010-0
JFR4901/TO	03080370147	DETRAN	SJ005F200J	23/05/2021	00:00	6599-2
JED3523/TO	05266851155	DETRAN	SJ0078300B	22/05/2021	00:00	5169-1
KCO8562/TO	02177379199	DETRAN	SJ005F200K	23/05/2021	00:00	6599-2
MWF8289/TO	01496027159	DETRAN	SJ005E200D	23/05/2021	00:00	6530-0
HPT3730/TO	04974781103	DETRAN	SJ008A100H	23/05/2021	00:00	6548-0
QWE5665/TO	18787802000159	DETRAN	SJ008A100I	23/05/2021	00:00	7030-1
EFF6383/GO	04087401162	DETRAN	SJ008B200A	23/05/2021	00:00	5169-1
EFF6383/GO	04087401162	DETRAN	SJ008B200B	23/05/2021	00:00	6050-1
MXG7660/TO	57719713249	DETRAN	SJ00AC1002	23/05/2021	00:00	5967-0
QWC2262/TO	04920813104	DETRAN	SJ00AC1003	23/05/2021	00:00	5908-0
RSB0H11/TO	11747420115	DETRAN	SJ00AA100M	23/05/2021	00:00	5452-1
GF26969/TO	06286703110	DETRAN	SJ00AA100N	23/05/2021	00:00	5185-2
ONK7770/TO	87795973191	DETRAN	SJ0056A01P	23/05/2021	00:00	6050-1
QKM4503/TO	05276211108	DETRAN	SJ00AA100O	23/05/2021	00:00	6769-0
MXG5089/TO	22149895000163	DETRAN	SJ00AC1004	23/05/2021	00:00	5967-0
QKC8113/TO	86743546100	DETRAN	SJ00AC1005	23/05/2021	00:00	5967-0
JJA7092/TO	10498664000186	DETRAN	SJ00AC1006	23/05/2021	00:00	5967-0
MVY2745/TO	01290937184	DETRAN	SJ00753002	23/05/2021	00:00	6530-0
QWA4563/TO	70150193106	DETRAN	SJ00AC1007	23/05/2021	00:00	5967-0
QWF2D93/TO	89740300120	DETRAN	SJ009Z1009	23/05/2021	00:00	5010-0
QKC3376/TO	00827885105	DETRAN	SJ00AC1008	23/05/2021	00:00	6599-2
NLB4107/GO	00230493165	DETRAN	SJ008U1003	23/05/2021	00:00	6599-2
MXB1736/TO	01457211165	DETRAN	SJ007X101D	23/05/2021	00:00	7048-1
MWS4863/TO	00973647116	DETRAN	SJ0056A01Q	23/05/2021	00:00	5010-0
NMV1369/TO	53383869172	DETRAN	SJ00AA1004	23/05/2021	00:00	5185-1
NLB4107/GO	00230493165	DETRAN	SJ008K1002	23/05/2021	00:00	5738-0
NSR5293/TO	01457891107	DETRAN	SJ007S101J	23/05/2021	00:00	6530-0
GPD7H81/TO	04852685150	DETRAN	SJ00AA100P	23/05/2021	00:00	6610-2
QKF3G88/TO	46687262149	DETRAN	SJ007S101K	23/05/2021	00:00	6530-0
NW12105/TO	03564722130	DETRAN	SJ007S101L	23/05/2021	00:00	6530-0
GPD7H81/TO	04852685150	DETRAN	SJ00AA100Q	23/05/2021	00:00	5010-0
MWC3630/TO	25190580300	DETRAN	SJ00AA100R	23/05/2021	00:00	5185-2
MXA8538/TO	04611984109	DETRAN	SJ007G1007	23/05/2021	00:00	6912-0
KFX1074/TO	59841613115	DETRAN	SJ00AA100S	23/05/2021	00:00	6584-0
QKF5864/TO	00053118103	DETRAN	SJ00AA100T	23/05/2021	00:00	5185-1
QWF7B26/TO	60722169191	DETRAN	SJ00AA100U	23/05/2021	00:00	5185-1
JUW5645/TO	03571337140	DETRAN	SJ00AA100V	23/05/2021	00:00	5185-1
MXF4154/TO	89666631172	DETRAN	SJ00AA100W	23/05/2021	00:00	5185-1
MWG4554/TO	02142302106	DETRAN	TO00173239	22/05/2021	23:10	6912-0
MWG4554/TO	02142302106	DETRAN	TO00173240	22/05/2021	23:10	6645-0
QKL4459/TO	07572443192	DETRAN	SJ00AA1003	23/05/2021	00:00	6769-0
NWE8G05/TO	03238251171	DETRAN	SJ00753003	23/05/2021	00:00	6530-0
MXV1272/TO	21130297215	DETRAN	SJ00AA1005	23/05/2021	00:00	5428-2
QKA3115/TO	06826531100	DMPN	PN00010312	22/05/2021	13:35	6068-1
FJW8344/TO	80257704353	DETRAN	TO01428604	22/05/2021	07:55	7633-1

JUE5A98/TO	03331968137	DETRAN	TO01307138	22/05/2021	22:30	7056-1
OYF3D21/BA	38317710000112	AGETO	RE00390048	22/05/2021	22:23	6823-1
FDB0J35/SP	97583685168	AGETO	RE00390041	22/05/2021	13:20	6831-1
NGM9255/GO	27102092000177	AGETO	RE00364216	22/05/2021	19:12	6769-0
QTO4090/GO	17260275000167	AGETO	RE00380142	22/05/2021	20:00	6068-2
QTO4090/GO	17260275000167	AGETO	RE00380144	22/05/2021	20:00	6050-2
QKC6G92/GO	07536471000181	AGETO	RE00391501	22/05/2021	18:40	5746-3
OBS4E85/MT	21966646000106	AGETO	RE00384910	22/05/2021	09:08	6831-1
NTOTD67/TO	02760026108	AGETO	RE00384953	22/05/2021	15:39	6831-1
IUM4G80/RS	90929179072	AGETO	RE00384955	22/05/2021	16:12	6831-1
OCW8115/MG	08100152000178	AGETO	RE00384911	22/05/2021	10:38	6831-1
OUB5183/SP	18836597000174	AGETO	RE00384954	22/05/2021	15:59	6831-1
RSA6I74/TO	15154574000191	AGETO	RE00384912	22/05/2021	11:47	6831-1
QBK5525/MT	14588269000145	AGETO	RE00384913	22/05/2021	13:11	6831-1
ASR0833/TO	02396273183	AGETO	RE00384914	22/05/2021	13:48	6831-1
DBM2D51/TO	02760026108	AGETO	RE00384916	22/05/2021	15:34	6831-1
OLK4567/TO	13111154000100	AGETO	RE00384917	22/05/2021	15:45	6831-1
MJH8G69/TO	32835105000157	AGETO	RE00384918	22/05/2021	15:50	6831-1
RAN7J44/MT	90929179072	AGETO	RE00384920	22/05/2021	15:58	6831-1
CUA3D45/RS	32273154000143	AGETO	RE00384921	22/05/2021	16:10	6831-1
CUE6056/GO	62595105191	AGETO	RE00384956	22/05/2021	17:40	6831-1
IUH4571/RS	06227991000126	AGETO	RE00384959	22/05/2021	18:59	6831-1
NTJ7C50/BA	00666348570	AGETO	RE00390043	22/05/2021	08:58	6831-1
JSY3F07/BA	87412438115	AGETO	RE00390044	22/05/2021	10:50	6831-1
CYN4615/PR	07147252000197	AGETO	RE00390046	22/05/2021	15:23	6831-1
GNM9I66/TO	58673032172	AGETO	RE00383363	22/05/2021	08:54	6564-0
HIR7315/PA	32693997000107	AGETO	RE00386243	22/05/2021	13:00	5746-1
HIR7315/PA	32693997000107	AGETO	RE00386244	22/05/2021	13:00	6068-1
HIR7315/PA	32693997000107	AGETO	RE00386245	22/05/2021	13:00	5835-0
FUD9645/SP	92578136149	AGETO	RE00365041	22/05/2021	11:05	6068-2
CLJ3071/SP	14518905630	AGETO	RE00386265	22/05/2021	20:00	5746-1
BCH6913/PR	20093905000142	AGETO	RE00383366	22/05/2021	12:14	6823-1
HDT8360/TO	88904571104	AGETO	RE00383367	22/05/2021	10:12	7242-2
KBY1412/TO	58675833172	AGETO	RE00383368	22/05/2021	10:09	7242-2
KAR4J92/TO	78671817172	AGETO	RE00383369	22/05/2021	10:16	7242-2
KAR4J92/TO	78671817172	AGETO	RE00383370	22/05/2021	10:16	5835-0
MVU6J50/TO	06465175118	AGETO	RE00383374	22/05/2021	10:28	6947-0
QKK4085/TO	03052564000328	AGETO	RE00383375	22/05/2021	13:38	6831-1
ONH4187/GO	04966755000104	AGETO	RE00383376	22/05/2021	14:38	7242-2
OLL1983/TO	10277619000156	AGETO	RE00383377	22/05/2021	09:07	7633-2
OLK1939/TO	51274817900	AGETO	RE00383378	22/05/2021	17:53	6831-1
MRM3522/TO	19149735187	AGETO	RE00383379	22/05/2021	17:04	7242-2
GOB1J58/TO	98509195153	AGETO	RE00383380	22/05/2021	17:07	7242-2
OWB9D28/BA	77629892500	AGETO	RE00383382	22/05/2021	19:21	6564-0
IXM4931/RS	08645065000104	AGETO	RE00390047	22/05/2021	18:02	6840-2
OLJ1339/TO	08687679000140	AGETO	RE00390045	22/05/2021	12:05	6823-1
OWB9D28/BA	77629892500	AGETO	RE00383383	22/05/2021	10:18	6564-0
BMG7810/TO	04884321111	AGETO	RE00383405	22/05/2021	08:16	7242-2
OOF0165/GO	00113834000130	AGETO	RE00383406	22/05/2021	08:45	6831-1
MTWSC70/ES	21573707000167	AGETO	RE00383407	22/05/2021	09:15	6831-1
RLK4C10/SC	06967073000133	AGETO	RE00383408	22/05/2021	16:05	6831-1
JSU1378/TO	26304524000160	AGETO	RE00383409	22/05/2021	17:50	6831-1
OYB9180/TO	21931348120	AGETO	RE00383410	22/05/2021	12:39	7242-2
COD9397/GO	01623451191	AGETO	RE00383411	22/05/2021	13:00	7242-2
OSQ2824/TO	05493209000158	AGETO	RE00383412	22/05/2021	13:12	7242-2
NLF4150/GO	62285467168	AGETO	RE00383413	22/05/2021	14:21	6858-0
OYB0855/TO	31761534149	AGETO	RE00383414	22/05/2021	15:50	7633-2
ONQ3130/GO	10816432000129	AGETO	RE00383415	22/05/2021	15:55	7242-2
AUD8185/PR	07503489928	AGETO	RE00383416	22/05/2021	16:31	7242-2
QKJ6324/TO	69628793187	AGETO	RE00383417	22/05/2021	16:32	7242-2
OLJ5605/TO	26441357100	AGETO	RE00383418	22/05/2021	16:45	7633-2
OLJ6944/TO	07214467000183	AGETO	RE00383419	22/05/2021	16:52	6602-0
KEF4955/TO	03330767000177	AGETO	RE00383420	22/05/2021	16:55	7242-2
NMS4048/MA	00988012448	AGETO	RE00383421	23/05/2021	06:30	6840-2
MXD7480/TO	33268363172	AGETO	RE00383422	23/05/2021	06:34	7242-2
MVY5A71/TO	01338816101	DETRAN	TO01164170	22/05/2021	00:05	5169-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001033/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BHA0139/GO	3291590800111	DETRAN	SJ00891014	25/05/2021	00:00	5010-0
JVC0285/TO	82203504315	DETRAN	SJ0056401U	25/05/2021	00:00	6599-2
OTR7949/TO	05847873166	DETRAN	SJ007S101M	24/05/2021	00:00	7048-1
MVW2629/TO	91968933115	DETRAN	SJ007S101N	24/05/2021	00:00	6050-1
QKF8536/TO	01740527111	DETRAN	SJ007S101O	24/05/2021	00:00	6041-2
MWA6796/TO	96565837104	DETRAN	SJ007P100K	24/05/2021	00:00	6050-1
OFJ6F60/TO	04484034123	DETRAN	SJ008S100K	24/05/2021	00:00	5819-4
OFJ6F60/TO	04484034123	DETRAN	SJ008S100L	24/05/2021	00:00	5738-0
MVY1805/TO	92763197191	DETRAN	SJ007F100Y	24/05/2021	00:00	5452-1
JUN2D22/TO	40245888187	DETRAN	SJ009P1007	24/05/2021	00:00	5738-0
OLH4932/TO	01026864160	DETRAN	SJ008Y1006	24/05/2021	00:00	6050-1
OYA7216/TO	00118100173	DETRAN	SJ008Y1007	24/05/2021	00:00	7366-2
QKK2238/TO	02338162161	DETRAN	SJ007P100J	24/05/2021	00:00	6050-1
RML1F78/MG	07976147002295	DETRAN	SJ00AA1011	24/05/2021	00:00	5967-0
NYA9815/TO	90469623004	DETRAN	SJ00AA1012	24/05/2021	00:00	5185-1
KEF2473/GO	60305349392	DETRAN	SJ00AA1013	24/05/2021	00:00	5185-1
FIC0B87/TO	86830163153	DETRAN	SJ008S100M	24/05/2021	00:00	5738-0
OWX3227/MG	62618105672	DETRAN	SJ00AA1014	24/05/2021	00:00	5185-1
QKJ3862/TO	00315702320	DETRAN	SJ00AA1016	24/05/2021	00:00	5185-1
JER0524/GO	04294313170	DETRAN	SJ00573020	24/05/2021	00:00	5010-0
QKC0812/TO	30725022850	DETRAN	SJ00AA1017	24/05/2021	00:00	7242-2
MXG6H32/TO	07885993465	DETRAN	SJ00AA1008	24/05/2021	00:00	5185-1
HWQ9B71/TO	00475450116	DETRAN	SJ00AA1009	24/05/2021	00:00	5185-1
JER0524/GO	04294313170	DETRAN	SJ00573022	24/05/2021	00:00	6599-2
QWB5588/TO	59208732134	DETRAN	SJ00AA100B	24/05/2021	00:00	7242-2
QWF6F18/TO	23477202287	DETRAN	SJ00AA100C	24/05/2021	00:00	6769-0
QKE1782/TO	04426360161	DETRAN	SJ00AA100D	24/05/2021	00:00	5185-1
OLH9407/TO	02878524152	DETRAN	SJ007P100K	25/05/2021	00:00	7048-1
HJC2234/MS	02481301102	DETRAN	SJ0056401S	25/05/2021	00:00	6599-2
MW13961/TO	03509701143	DETRAN	SJ007F100Z	25/05/2021	00:00	5010-0
OTR0506/PA	20317282000162	DETRAN	SJ007P100L	25/05/2021	00:00	7048-1
MWV6780/TO	84960515104	DETRAN	SJ00AF100E	25/05/2021	00:00	5010-0
QKJ7205/PA	37380631000193	DETRAN	SJ00AF100F	25/05/2021	00:00	5045-0
ONX4606/TO	79996638104	DETRAN	SJ009W1001	25/05/2021	00:00	7366-2
QK9120/TO	13322249115	DETRAN	SJ00AA1018	25/05/2021	00:00	5967-0
FDY9093/TO	38921200134	DETRAN	SJ00AA1019	25/05/2021	00:00	5967-0
OFM8437/TO	02868986161	DETRAN	SJ007P100M	25/05/2021	00:00	7633-2
MWS2715/TO	05561775170	DETRAN	SJ007F1010	25/05/2021	00:00	6599-2
MWB2300/TO	25778940823	DETRAN	SJ007P100N	25/05/2021	00:00	7048-1
QKI4298/TO	61355542120	DETRAN	SJ00AJ1003	25/05/2021	00:00	7366-2
OMV1J77/TO	95750045153	DETRAN	SJ00A91006	25/05/2021	00:00	5967-0
GMM1C76/TO	97338125104	DETRAN	SJ00A91007	25/05/2021	00:00	5967-0
NXC2423/MA	60572970323	DETRAN	SJ008B200C	25/05/2021	00:00	6599-2
NXC2423/MA	60572970323	DETRAN	SJ008B200D	25/05/2021	00:00	5010-0
PBK7492/DF	01536085002052	DETRAN	SJ009F100A	25/05/2021	00:00	7366-2
QKL2547/TO	07276460444	DETRAN	SJ00AF100G	25/05/2021	00:00	5185-1
QWF8G18/TO	80794904815	DETRAN	SJ00A91008	25/05/2021	00:00	5967-0
FHM2009/TO	09125852698	DETRAN	TO01099977	25/05/2021	17:20	5541-1
FHM2009/TO	09125852698	DETRAN	TO01099978	25/05/2021	17:30	7366-2
MXD5642/TO	73087378100	DETRAN	TO01099979	25/05/2021	07:30	5738-0
MWV7207/TO	02833615302	DETRAN	TO01099973	25/05/2021	07:50	5010-0
PLF2C25/BA	38147762000198	AGETO	RE00383384	23/05/2021	11:34	6823-1
OBW7F69/PA	14055066000193	AGETO	RE00383385	23/05/2021	12:15	6823-1
QRN0102/SE	04221091000146	AGETO	RE00386246	23/05/2021	07:38	5746-1

QVW6H11/PA	39282600220	AGETO	RE00384938	23/05/2021	16:44	6823-1
OMM9H21/GO	99374820110	AGETO	RE00384935	23/05/2021	12:15	6823-1
RMN6D38/MG	26642552000197	AGETO	RE00384937	23/05/2021	16:26	6831-1
ART3151/PR	75713926249	AGETO	RE00384929	23/05/2021	10:17	6831-1
KEN7875/BA	31271430100	AGETO	RE00384931	23/05/2021	10:29	6831-1
RAO8J15/MT	90675312191	AGETO	RE00384932	23/05/2021	11:12	6831-1
OVT1100/DF	05006353000168	AGETO	RE00384933	23/05/2021	11:20	6831-1
ROA3E06/MA	22605136000168	AGETO	RE00384934	23/05/2021	11:31	6831-1
PTO7623/MA	19815124000567	AGETO	RE00384964	23/05/2021	11:26	6831-1
PJZ4047/BA	03108902000134	AGETO	RE00390049	23/05/2021	08:26	6823-1
PQD0540/GO	12054020000124	AGETO	RE00384386	23/05/2021	17:40	6068-2
PQD0540/GO	12054020000124	AGETO	RE00384385	23/05/2021	17:40	5835-0
MLH0633/MG	12496013000182	AGETO	RE00384936	23/05/2021	12:44	6831-1
QWE5G83/TO	07192357154	DETRAN	TO01189045	23/05/2021	18:20	6610-2
BCT8C24/PR	80217656000108	AGETO	RE00384965	23/05/2021	12:27	6831-1
MXD7480/TO	33268363172	AGETO	RE00383423	23/05/2021	06:34	6580-0
MTR6965/SP	38159868000101	AGETO	RE00384960	23/05/2021	08:13	6831-1
EKG6844/RS	36189985000110	AGETO	RE00384928	23/05/2021	08:15	6831-1
QRZ2G40/PI	13328941000109	AGETO	RE00384963	23/05/2021	09:44	6823-1
EOM7209/SP	05580989000173	AGETO	RE00384927	23/05/2021	08:08	6831-1
BZK4554/SP	02385191000182	AGETO	RE00384926	23/05/2021	07:57	6831-1
OYJ9D66/ES	05763893743	AGETO	RE00384925	23/05/2021	07:24	6831-1
JFQ9606/GO	30103932100	AGETO	RE00384961	23/05/2021	08:54	6831-1
QCB8824/SC	07059190000161	AGETO	RE00383943	23/05/2021	11:15	6971-0
QCB8824/SC	07059190000161	AGETO	RE00383945	23/05/2021	11:15	6980-0
RIB2C45/CE	07316846000184	AGETO	RE00390204	23/05/2021	11:30	6823-1
BDM6B91/PR	0689079000144	AGETO	RE00383942	23/05/2021	11:31	6823-1
EFB7502/SP	68979111000125	AGETO	RE00390206	23/05/2021	11:31	6823-1
NED8738/PA	76412563334	AGETO	RE00390208	23/05/2021	17:10	6823-1
ROA7A10/MA	14188678000154	AGETO	RE00390352	23/05/2021	18:49	5746-3
IWV1316/MA	14188678000154	AGETO	RE00383846	23/05/2021	18:50	5746-3
POMAH02/CE	10789721000186	AGETO	RE00390353	23/05/2021	18:50	5746-3
PDX9804/CE	03773814000157	AGETO	RE00390351	23/05/2021	23:31	5746-3
OMK9098/DF	04918453000314	AGETO	RE00390050	24/05/2021	09:20	6831-1
PBA1076/DF	96313196368	DETRAN	SJ00A91009	25/05/2021	00:00	5967-0
MXE7389/TO	92467865134	DETRAN	SJ00AF100H	25/05/2021	00:00	5185-1
PRL4335/GO	26533910159	DETRAN	SJ0056401T	25/05/2021	00:00	5487-0
EIR4678/TO	00675734100	DETRAN	SJ007X101E	25/05/2021	00:00	7633-1
QUQ1180/MG	070636890000303	DETRAN	SJ00AA100G	25/05/2021	00:00	5185-1
JIN6388/TO	85906948368	DETRAN	SJ00AA100H	25/05/2021	00:00	7242-2
QWF6I79/TO	13645994149	DETRAN	SJ00AA100I	25/05/2021	00:00	5185-1
OLHOC29/TO	33604371104	DETRAN	SJ00AA100J	25/05/2021	00:00	7242-2
JHF9446/TO	03617141145	DETRAN	SJ00AA100K	25/05/2021	00:00	5185-1
QKB5198/TO	21274550106	DETRAN	SJ00AA100L	25/05/2021	00:00	5185-1
NXC2423/MA	60572970323	DETRAN	SJ007P100O	25/05/2021	00:00	5169-1
NXC2423/MA	60572970323	DETRAN	SJ007P100P	25/05/2021	00:00	5010-0
HPM9G41/TO	99047195191	DETRAN	SJ00AA100M	25/05/2021	00:00	5185-2
OLM4326/TO	03179498102	DETRAN	SJ0089101F	25/05/2021	00:00	6050-3
OLL8575/TO	06197822180	DETRAN	SJ005E200F	26/05/2021	00:00	7056-1
OLL8575/TO	06197822180	DETRAN	SJ005E200G	26/05/2021	00:00	5010-0
MWV2252/TO	02822369000105	DETRAN	SJ00AA101A	26/05/2021	00:00	6050-1
ONG7424/TO	25503685687	DETRAN	SJ00573023	26/05/2021	00:00	5525-0
OLI2301/TO	00318245108	DETRAN	SJ006Y300I	26/05/2021	00:00	5010-0
QWC7E49/TO	87338840130	DETRAN	SJ0053200Y	26/05/2021	00:00	5487-0
PRT1630/GO	03415964183	DETRAN	SJ008S100N	26/05/2021	00:00	5452-1
MVT7259/TO	02554341117	DETRAN	SJ00AA100N	26/05/2021	00:00	5193-0
QEY1745/PA	37235400234	DETRAN	SJ00AJ1004	26/05/2021	00:00	7030-1
OLK8464/TO	13365047816	DETRAN	SJ00AA100O	26/05/2021	00:00	6050-1
QEY1745/PA	37235400234	DETRAN	SJ00AJ1005	26/05/2021	00:00	5010-0
QKM2878/TO	18673023149	DETRAN	SJ00AA100P	26/05/2021	00:00	5967-0
QKH1020/SP	19095508846	DETRAN	SJ00AC1009	26/05/2021	00:00	5967-0
QKL7B02/TO	01166591140	DETRAN	SJ00573024	26/05/2021	00:00	7366-2
PVJ1070/TO	03338814194	DETRAN	SJ00AC100A	26/05/2021	00:00	5967-0
OOA5J28/GO	27951467000173	DETRAN	SJ00AC100B	26/05/2021	00:00	5967-0
MWQ9988/TO	15483797191	DETRAN	SJ00AC100C	26/05/2021	00:00	5967-0
OYC8439/TO	03156749117	DETRAN	SJ00AC100D	26/05/2021	00:00	5908-0

LTA7903/TO	05340828000102	DETRAN	SJ00AC100E	26/05/2021	00:00	5967-0
BEV59C45/PR	75609123000123	DETRAN	SJ00AC100F	26/05/2021	00:00	5967-0
QWA8854/TO	07824736000123	DETRAN	SJ00AC100G	26/05/2021	00:00	5967-0
JIC4018/TO	69310653191	DETRAN	SJ005E200H	26/05/2021	00:00	6599-2
MXG4440/TO	08863822115	DETRAN	SJ00AC100H	26/05/2021	00:00	5185-1
QER4A25/TO	64473694100	DETRAN	SJ00A4100Q	26/05/2021	00:00	5193-0
MWL3121/TO	44148259115	DETRAN	SJ00A4100R	26/05/2021	00:00	5185-1
NEL1749/TO	82674744120	DETRAN	SJ00573025	26/05/2021	00:00	7633-2
OKH1436/TO	38245477168	DETRAN	SJ00A4100S	26/05/2021	00:00	7340-0
APG8271/GO	83894314168	DETRAN	SJ00A4100T	26/05/2021	00:00	5185-1
OLM8G81/TO	07069899106	DETRAN	SJ0053200Z	26/05/2021	00:00	5010-0
NSZ5295/TO	02154643116	DETRAN	SJ00A4100U	26/05/2021	00:00	7633-2
QKD6749/TO	12362215000131	DETRAN	SJ007N1008	26/05/2021	00:00	7048-1
QWF6H06/TO	87559480144	DETRAN	SJ00A4101B	26/05/2021	00:00	5185-1
JED2420/TO	94643105100	DETRAN	SJ00AG1001	26/05/2021	00:00	5967-0
JED2420/TO	94643105100	DETRAN	SJ00AG1002	26/05/2021	00:00	6769-0
JED2420/TO	94643105100	DETRAN	SJ00AG1004	26/05/2021	00:00	5967-0
PSI9893/TO	61320803172	DETRAN	SJ00AC100J	26/05/2021	00:00	7579-0
NLB5283/GO	92859186115	DETRAN	TO00297405	23/05/2021	17:30	5010-0
NLB5283/GO	92859186115	DETRAN	TO00297406	23/05/2021	17:30	6599-2
QWE5G83/TO	07192357154	DETRAN	TO00189041	23/05/2021	18:20	5010-0
QWE5G83/TO	07192357154	DETRAN	TO00189042	23/05/2021	18:20	6912-0
QWF2155/TO	07566371126	DMTPN	PN00010316	23/05/2021	15:45	5274-1
QWE7A69/TO	05066591192	DMTPN	PN00010313	23/05/2021	14:43	6068-1
RMZ5J11/MG	16670085000155	DETRAN	SJ00A9100B	26/05/2021	00:00	5967-0
ONY1886/GO	94653356149	DMTPN	PN00010315	23/05/2021	15:40	6068-1
MWK4606/TO	88201104153	DETRAN	TO01187769	25/05/2021	09:10	6912-0
MWK4606/TO	88201104153	DETRAN	TO01187768	25/05/2021	09:10	5010-0
MWK2025/TO	01743705123	DETRAN	TO01099975	25/05/2021	11:30	5010-0
MWK2025/TO	01743705123	DETRAN	TO01099976	25/05/2021	11:30	7048-1

PORTARIA Nº 1604, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Selvati Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE SELVATI COELHO, matrícula nº 279447/1, no cargo de Professor Assistente C, Nível III, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212849P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1644, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Tarcidio Araújo Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de janeiro de 2021, ao cônjuge EDIMÊ PEREIRA DA SILVA BARROS, nascida em 13/06/1976, aos filhos MANUELA DA SILVA BARROS, nascida em 04/04/2003 e, EDUARDO DA SILVA BARROS, nascido em 29/03/2000, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado TARCIDIO ARAÚJO BARROS, matrícula nº 0013206, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em caráter vitalício ao cônjuge e, em caráter temporário aos filhos, com base no que consta do Processo nº 2021.07.212645P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.639,65, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - EDIMÊ PEREIRA DA SILVA BARROS, em caráter vitalício - 33,33% de 17/01/2021 a 29/03/2021, 50% de 29/03/2021 a 04/04/2024, 100% a partir 04/04/2024.

IGEPREV**PORTARIA Nº 1569, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sirley da Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SIRLEY DA SILVEIRA, matrícula nº 258584/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.878,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.212820P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

II - EDUARDO DA SILVA BARROS, em caráter temporário - 33,33% de 17/01/2021 a 29/03/2021.

III - MANUELA DA SILVA BARROS, em caráter temporário - 33,33% de 17/01/2021 a 29/03/2021, 50% de 29/03/2021 a 04/04/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1771, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antonio Carlos Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 54, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.693, de 26 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº "SPA" nº 197/2021, de 22 de março de 2021, aprovado pelo Despacho nº "SCE/GAB" nº 359/2021, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 721/AP, de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, referente ao segurado ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, para fins de fixar os proventos referentes à Classe 3ª, Referência "E", do cargo de Agente Penitenciário, conforme consta do Processo nº 2019.03.00136R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1772, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 04, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.471, de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2597/2021, de 16 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 657, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação ao segurado MANOEL ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à 4ª Classe, Padrão V, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2020.03.206602R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1773, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ceile Maria Marinho de Assunção Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2547, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 183/2018/GECORE/AP/SGD, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.045, de 02 de fevereiro de 2018, em relação à segurada CEILE MARIA MARINHO DE ASSUNÇÃO CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01597R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1774, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Conceição de Maria Vieira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2542, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 353, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206275R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1775, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2546, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1255, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada SONIA TAVARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206658R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1776, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Jesus Pereira Figueira Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2541, de 11 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 77, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação à segurada TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIGUEIRA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.208238R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1778, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando que o Instituto, buscando reconhecimento de excelência e de boas práticas de gestão, juntamente com o Governo do Tocantins, aderiu, em outubro de 2019, ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS;

Considerando que para obtenção da certificação almejada por este Instituto no Nível III do Pró-Gestão RPPS, pressupõe a adoção de um sistema de qualidade, onde um dos requisitos é a definição formal da Política de Limites de Alçadas das atividades do RPPS-TO;

Considerando, ainda, a necessidade do estabelecimento e consolidação das diretrizes, objetivos, critérios e limites de valores de alçada a serem observados nos processos de decisão no âmbito do Igeprev-To;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR os limites de alçada por grau de responsabilidade, visando assegurar que as tomadas de decisão sejam formalmente gerenciadas, sem prejuízo do que dispõe as legislações aplicáveis ao RPPS.

Art. 2º As decisões que envolvam contratações e dispêndios de recursos do RPPS-TO serão tomadas em conjunto pela Vice-Presidência Executiva e a Presidência do IGEPREV.

Art. 3º As decisões que envolvam investimentos e desinvestimentos de recursos serão tomadas em conjunto pela Diretoria de Investimentos e a Presidência do IGEPREV, mediante deferimento do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único. Com relação aos fundos elencados a seguir, bem como outros de mesmo segmento, que, por ventura, conste da política de investimentos, as decisões de investimentos dependem de prévia autorização do Conselho de Administração:

I - Crédito privado;

II - FIDC - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios;

III - FIP - Fundo de Investimentos em Participações;

IV - FIM - Fundo de Investimentos Multimercado;

V - FII - Fundo de Investimentos Imobiliário.

Art. 4º As decisões relativas às concessões e revisões de benefícios previdenciários no âmbito do RPPS-TO serão tomadas pela Vice-Presidência Executiva em conjunto com a Presidência do IGEPREV, observado que:

§1º O disposto no *caput* deste artigo implementa-se por Despacho de Deferimento do respectivo benefício previdenciário.

§2º A expedição do ato concessório, de forma sucinta, contendo apenas os dados básicos e imprescindíveis, é privativa das autoridades elencadas nos arts. 75 e 75-A, da Lei nº 1.614/2005.

§3º Os demais detalhes relativos às concessões e revisões de benefícios previdenciários, tais como, fundamentação jurídica, fixação de valores, regras de enquadramento do benefício, regras de cálculos e de reajustamentos, percentuais, períodos, etc., serão tratados na Memória de Cálculo para Concessão, que fará parte do processo.

Art. 5º As decisões que envolvam a execução financeira para viabilizar os pagamentos serão tomadas pela Gerência de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil em conjunto com a Presidência do IGEPREV.

Art. 6º A tomada de decisão no âmbito do Instituto deverá observar as seguintes condições:

I. As competências e alçadas decisórias definidas pelo Igeprev-To;

II. Ser precedida de manifestação técnica;

III. Basear-se nas informações, dados, elementos e documentos disponibilizados e diligenciados, quando o caso assim o requerer, bem como na análise e seleção de uma das alternativas propostas ou de outra visualizada pelo decisor, de forma motivada e justificada;

IV. Ser documentada, devendo, inclusive, registrar justificativa para a não adoção das alternativas sugeridas pelo corpo técnico, se for o caso.

§1º O decisor deverá ter acesso às informações necessárias para a formação de sua convicção, que deverão estar disponíveis no momento adequado, cabendo ao corpo técnico envolvido no tema sob análise prestar o suporte, por meio de elaboração de estudos, apresentação de documentos e elementos que possam esclarecer a questão submetida à deliberação.

§2º O decisor não pode eximir-se de sua responsabilidade sob a alegação de que, quando decidiu ou se absteve em determinada matéria, o fez por não ter as informações necessárias, salvo se, tendo diligenciado para obtê-las, a fim de formar seu juízo de valor, não as tenha comprovadamente recebido.

§3º Os critérios utilizados para a tomada de decisão deverão estar registrados no documento que a proferir, podendo consistir em declaração de concordância com manifestações, pareceres ou fundamentos anteriores, já constantes do processo.

§4º As regras aqui estabelecidas para tomada de decisão não se aplicam às decisões de expediente.

Art. 7º Todas as alçadas decisórias mencionadas nesta Portaria devem seguir as diretrizes aqui estabelecidas, independentemente do valor envolvido.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.803600PA
INTERESSADA: JOANICE DO NASCIMENTO VIEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2464/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 289/2021, de 10 de maio de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 569/2021, de 18 de maio de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/ Contribuição Previdenciária, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212764P
INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA TEIXEIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2608/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a Senhora MARIA GONÇALVES DE CARVALHO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, CEP: 77.006-328 fone: 0800-647-0747, horário de atendimento das 8h às 12h/14h às 18h, para regularizar pendências com base no que consta do Processo Administrativo nº 2018.04.00393R1.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA o segurado ADÃO RODRIGUES PUGAS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO - CEP: 77.006-328, fone: 0800-647-0747, horário de atendimento das 8h às 12h/14h às 18h, para regularizar pendências com base no que consta do Processo Administrativo nº 2019.1069.401579PA.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, ADEUVALDO PEREIRA RIBEIRO, número funcional 712945-1, Motorista, CPF: XXX.XXX.XXX-00 do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 129, de 27 de Outubro de 2020, D.O.E Nº 5.717, de 04/11/2020, 30 (trinta dias), para fruí-los em 24/05/2021 a 22/06/2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 85, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 20, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor públicos lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na avaliação especial de desempenho, conforme anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 85, DE 21 DE MAIO DE 2021.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
XXX.XXX.X47-84	11558326-1	OSMIR SAITER	150

PORTARIA NATURATINS Nº 93, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

a fruição das férias legais do servidor, CLEODILCE MESQUITA MACEDO, número funcional 848582-3, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.XXX-00 do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 101, de 01 de Setembro de 2020, D.O.E Nº 5.685 de 15/09/2020, 06 (dias), para fruí-los em 07/06/2021 a 12/06/2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 94, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora LUCIRENE GOMES BOTELHO, número funcional nº 913902-1, CPF: XXX.XXX.XXX-15, Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 01/06/2021 a 30/06/2021, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 095, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Naturatins nº 080, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5847, de 17 de maio de 2021. Onde trata da designação de RENATO PIRES DA SILVA.

ONDE-SE LÊ: 04/05/2021 a 02/06/2021
LEIA-SE: 20/04/2021 a 19/05/2021

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 96, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor OTONIEL RAMOS TEIXEIRA, número funcional 11716622-1, Analista, constante na Agência Regional Pedro Afonso para Gerência Geral de Administração, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 097, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à servidora SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO, Matrícula nº 1070380-6, para responder pelo Setor de Recursos Humanos a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Revogar a partir de 01/06/2021 a Portaria Naturatins nº 38, de 26 fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5802, de 05 de março de 2021.

RENATO JAYME DE SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por FÁBIO LUIZ FONSECARIBEIRO, CPF: XXX.XXX.XX6-43, em face da lavratura do Auto de Infração nº 121.598, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao Auto de Infração nº 121.598, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do Processo Administrativo nº 3657-2016-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para comparecer na sede do NATURATINS, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA

DATA CADASTRO: 22/05/2015
 VENCIMENTO: 22/05/2020
 PROCESSO Nº: 1155-2008
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 1663-2015
 REQUERENTE: 7706-2014
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS - TO
 COORDENADAS: Latitude: 11°32'31,55" Longitude: 46°59'21,16"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA MANUEL ALVES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.
 MOTIVO DA SUSPENSÃO: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DO GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA DO NATURATINS CONTIDO NO SGD: 2021/40319/031527.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1186-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MATHEUS PEREIRA LIMA; CPF nº XXX.XXX.xx1-85, referente ao Auto de Infração nº 127643, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2 de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1565-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ GOMES DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.xx1-00, para que tome ciência do trâmite processual referente ao Auto de Infração nº 127403. Conforme segue abaixo:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de 2.100,00 (30% de desconto) realizado em 09.05.2019, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1650-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO RAMOS DOS SANTOS; CPF nº XXX.XXX.XX1-04, para que tome ciência do trâmite processual referente ao Auto de Infração nº 127650. Conforme segue abaixo:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de R\$ 2.000,00 realizado em 08.05.2019, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1652-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria Naturatins nº 48/2021, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUZIOMAR FERNANDES DA CUNHA; CPF nº XXX.XXX.XX1-15, para que tome ciência do trâmite processual referente ao Auto de Infração nº 127846-2019. Conforme segue abaixo:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de 1.400,00 (30% de desconto) realizado em 17.05.2019, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1806-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUSVANDO EDUARDO DE MOURA; CPF nº XXX.XXX.XX1-04, referente ao Auto de Infração nº 156927, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO ROBERTO PEREIRA DA PAIXÃO; CPF nº XXX.XXX.XX1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 139983, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 12.292 (doze pontos duzentos e noventa e dois) hectares de floresta nativa, sem licença expedida pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de março de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2613-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NORTE TUR TRANSPORTE E TURISMO; CPF nº XXX.XXX.XX1-02, referente ao Auto de Infração nº 132972, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2616-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA JALAPÃO 100 LIMITES; CPF nº XXX.XXX.XX1-68, referente ao Auto de Infração nº 0194613, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, §único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente da Comissão de Julgamento
1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 42/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins -ITERTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta pasta, na conformidade do Anexo Único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de junho de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 42/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-53	11141093-3	Adalberone Monteiro Da Silva	94,20	2020
2	XXX.XXX.X71-00	497347-2	Antonio Pereira Da Costa	94,73	2020
3	XXX.XXX.X61-06	655305-2	Anison Lima Karajá	94,40	2020
4	XXX.XXX.X11-00	379776-2	Caitano Jeronimo Pereira	98,93	2020
5	XXX.XXX.X61-06	11155990-1	Claudio Ribeiro Passos	88,40	2020
6	XXX.XXX.X81-72	586010-3	Dourival Da Rocha Miranda Filho	98,40	2020
7	XXX.XXX.X21-68	813166-1	Edimar Ferreira Da Silva	96,00	2020
8	XXX.XXX.X01-25	552139-3	Edina Maria Da Silva Costa	94,60	2020
9	XXX.XXX.X41-49	705679-1	Edivan Fonseca Milhomem	97,07	2020
10	XXX.XXX.X71-20	481900-1	Eunides Alves De Castro	94,60	2020
11	XXX.XXX.X71-49	293742-2	Francisco Das Chagas Martins Cabral	99,20	2020
12	XXX.XXX.X71-72	935910-3	Francisco Lopes De Sousa	89,80	2020
13	XXX.XXX.X22-00	244550-3	Herbert Bento Sobreira	94,73	2020
14	XXX.XXX.X85-51	1284720-1	Iann Dellano Da Silva Santos	93,20	2020
15	XXX.XXX.X01-72	525859-2	Inael Rodrigues De Araujo	94,00	2020
16	XXX.XXX.X21-87	1010212-1	Jelciane Da Silva Zambrano	94,60	2020
17	XXX.XXX.X81-72	234269-4	Jose Alberto De Araujo Santiago	92,80	2020

18	XXX.XXX.X01-97	613220-3	Jose Braga Lopes	92,80	2020
19	XXX.XXX.X41-00	669079-1	Julio Cesar Machado	99,00	2020
20	XXX.XXX.X51-91	386896-3	Laurides Feltosa Pereira Da Silva	90,20	2020
21	XXX.XXX.X01-94	11455985-1	Leo Janio Marinho Carvalho Gonçalves	99,60	2020
22	XXX.XXX.X81-40	11229560-1	Luciano Silva Dos Santos	100,00	2020
23	XXX.XXX.X11-20	458627-1	Luiz Carlos Pereira	97,60	2020
24	XXX.XXX.X96-04	1112066-4	Magda Cilene Liborio Miranda Marques	92,80	2020
25	XXX.XXX.X11-49	490330-1	Manoel Coelho Do Nascimento	94,13	2020
26	XXX.XXX.X91-15	258596-2	Marinho Cardoso Valença	88,80	2020
27	XXX.XXX.X01-30	825211-1	Onercy Neto Aires Castelo Branco Rodrigues	94,53	2020
28	XXX.XXX.X18-77	192810-2	Regiane De Oliveira Silva Sobreira	94,40	2020
29	XXX.XXX.X72-68	505721-4	Severino Reis Costa	100,00	2020
30	XXX.XXX.X81-00	577586-5	Tereza Carvalho Vieira Silva	92,00	2020
31	XXX.XXX.X21-15	239887-1	Valdivino Mendonça De Sousa	89,20	2020
32	XXX.XXX.X68-36	164942-5	Wilton Marcial Arantes	98,40	2020

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 220/2021/GABREITOR, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 63/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EINSTEIN DIAS COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria do Curso de Enfermagem do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 221/2021/GABREITOR, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 65/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANA GÉSSICA BEZERRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Coordenadoria do Curso de Direito do Câmpus Universitário da UNITINS em Augustinópolis, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - 2ª PUBLICAÇÃO

Processo 2020023961, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para elaboração da revisão do Plano Municipal de Drenagem Urbana, deste Município, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 047/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 1087/1092 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresas habilitadas por atenderem a todos os requisitos do edital: INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. Caso não haja interposição de recursos, fica designada a data de 30/06/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação, para sessão de abertura dos envelopes das propostas técnicas das empresas habilitadas.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 18 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais odontológico e consumo. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 23/06/2021, no site: www.bll.org.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 02/07/2021, às 08h00min, no site: www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mails licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1592/1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 07/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Tomada de Preço: TP/2021.001-PMA, tipo menor preço global, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NO PRÉDIO DA 3ª COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM ARAGUATINS-TO.

O edital estará disponível na sala de licitações, no prédio da Prefeitura, Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Railda Sousa Santos
Presidente

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 02/07/2021, às 11h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 33831115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 21 de junho de 2021.

Valdeineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 02/07/2021, às 08h00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 02/07/2021, às 10h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 33831115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 21 de junho de 2021.

Valdeineia Alves Campos
Pregoeira

CARMOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2021/FME: O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará no dia 02 de julho de 2021, às 07h30 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, carnes, frutas e verduras, conforme especificados no Edital e seus anexos.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.carmolandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3430-1240.

Carmolândia-TO, 18 de junho de 2021.

FRANCISCA FABIA DE GOIS HOLANDA RAMOS
Gestora do FME

CRIXÁS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro, Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021, para o dia 05 de JULHO de 2021, às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS, COMPREENDENDO: REPAROS, ARBORIZAÇÃO, PODAGEM DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, APLICAÇÃO DE HERBICIDA, CAPINA, COLETA E AFASTAMENTO DOS ENTULHOS, PINTURA DE MEIO FIOS, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTURA DE PRÉDIOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone: (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 21 de Junho de 2021.

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro, Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77.463-000:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMAS, para o dia 05 de julho de 2021, às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, através do site: www.crixas.to.gov.br e informação através do fone: (63) 3352-1140, e-mail: licitacaocrixas2017@hotmail.com.

Crixás do Tocantins - TO, 21 de Junho de 2021.

MARINEZ OLIVEIRA MARINHO
Pregoeira

FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, com início da sessão eletrônica dia 02/07/2021, às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com, pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 21 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

LAJEADO**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO Nº 719/2021**

O Município de Lajeado/TO, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 063/2021, de 19 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 643, de 19 de abril de 2021, torna público que, em virtude da não publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, quesito obrigatório para licitações que tenham Recurso Federal. Ficando assim; PRORROGADA A ABERTURA DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 003/2021 PARA O DIA 08 DE JULHO 2021, ÀS 08:00 HORAS, do tipo Menor Preço Global, para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de revitalização da orla do Balneário Ilha Verde no Município do Lajeado-TO, conforme descrição contida na Proposta 000025/2020 e demais anexos que fazem parte deste Edital. Deverão ser consideradas para a execução do objeto as especificações e informações técnicas constantes no Edital, Anexos e Subanexos, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 719/2021.

As demais disposições constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 permanecem inalteradas.

Lajeado-TO, 18 de junho de 2021.

VITOR MANOEL DE AGUIAR LOIOLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PMN/SRP
PROCESSO Nº 2021000992**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PMN/SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente. Tipo: informática, ar condicionado, eletrônico, eletrodoméstico e móveis. Para atender as necessidades desta municipalidade. A sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de julho de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horário das 07h30min às 13h30min, em dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré-TO, 21/06/2021.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021/SRP/PMN
PROCESSO Nº 2021000991**

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de caminhão basculante. A sessão pública será realizada no dia 02/07/2021, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horário das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do E-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (63) 4555-1185.

Nazaré-TO, 21/06/2021.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - ADM
Processo Administrativo Nº 254/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ nº: 03.817.702/0001-50
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ (-0,10%)

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº:039/2018 - ADM
Nº CONTRATO: 003/2018 - ADM
ADITIVO Nº: 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: S. M. P BORGES - EIRELI ME
CNPJ Nº 22.275.288/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL, DUPLO (TDS), COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, até 31/07/2021.
Data Da Assinatura: 26 de Abril de 2021

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve ADIAR o,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) Grades Aradoras para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de São Miguel do Tocantins proveniente de Recurso de Emenda Estadual. TIPO: Menor Preço por Item, para o dia 29/06/2021, às 09h00. Endereço: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, São Miguel do Tocantins - TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um equipamento para realização de exames de ultrassonografia, provenientes de recursos estaduais, para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de São Miguel do Tocantins - TO. DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2021, às 10h00min. Endereço: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, São Miguel do Tocantins - TO, tipo: Menor Preço por Item.

O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes> e licitacaosmiguel@gmail.com e no SICAP-LCO ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. 21 de junho de 2021.

Edna Rejane Farias Paiva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A F de Freitas & CIA Ltda, CNPJ: 27.150.281/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LMO), para atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no endereço 1012 Sul, AL 4, Lt 12, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Agnaldo Ribeiro de Sousa, brasileiro, servido público, CPF nº 577.564.301-15, RG nº 49.845 SSP/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agricultura situada no imóvel Fazenda Campos Verdes situada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA CAMBARALTDA, inscrita no CNPJ nº 29.208.852/0001-50, tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Irrigação - Fazenda Catarina, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Quirino Ltda, inscrito no CNPJ Nº 07.664.016/0001-48, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Espírito Santo em Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alex Nunes Pinto, inscrito no CPF nº 054.061.324-32, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Boa Esperança em Pequizeiro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Consultores Ambientais do Estado do Tocantins (ASCAM-TO), CNPJ: 33.323.299/0001-74, convoca todos associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 01/07/2021, às 14:30h no auditório da empresa Terra Forte Centro de Negócios, localizado na Quadra 204 Sul, Avenida LO 05, Lote 17. Ordem do Dia: 1. Alinhamento Técnico - Naturatins. 2. Assuntos Diversos.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO VITÓRIA inscrita no CNPJ: 18.185.639/0001-54, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de parcelamento do solo em loteamento localizada no município de Paraíso do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BR Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 08.579.372/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Av. Bernardo Sayão, Nº 187, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Budel Transportes Ltda, CNPJ nº 76.667.682/0006-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G2 CARVOARIA E TRANSPORTES LTDA de CNPJ nº 42.331.049/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia de Instalação e Operação, para atividade de carvoaria, situado no município de Araguatins- TO, Fazenda Esmeralda, Zona Rural, anexo gleba São Martinho. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Heldergean Nunes de Faria, inscrito no CPF Nº 724.083.679-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Monte Sião em Santa Maria do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Isabela Cristina Bezerra Pereira, inscrito no CPF nº 871.554.431-15, torna público que requereu junto ao Naturatins: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de bovinocultura, na Fazenda Currallinho II em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª JAILMA COELHO BARROS, CPF: 064.485.551-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de lavagem de veículos situada na Rua Florianópolis, 1389, Setor Santa Rosa, denominada Lava-jato Jeferson CAR, município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PAULO FIGUEIREDO CAMARÇO, CPF 868.824.731-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte na FAZENDA SOBRAL I, situada na Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr^a Kleia Ribeiro de Sousa, brasileira, casada, CPF nº 822.038.651-72, RG nº 174.717 SSP/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade agricultura situada no imóvel Fazenda Santo Antônio situada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, LAYON WEBER DE OLIVEIRA, CPF: 066.096.101-69, residente na Quadra 309 Sul, Rua 14, Ql 19, Palmas - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA CAMPO ALEGRE, no município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PEDREIRA PALMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.251.337/0001-34, com sede na Fazenda Monte Horeb, Loteamento São João/PA, Quadra 02, Lote 07, s/n, Zona Rural, Palmas - TO, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente (FMA) do município de Palmas-TO, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de granito com beneficiamento associado (Processo ANM nº 864.043/2005). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 1.011/2011 e Decreto Municipal nº 244/ 2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETRO PETRÓLEO POSTOS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 33.404.914/0001-77, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Alteração da Titularidade da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, localizado na Quadra 203 Sul, Av. NS 1, Lote 01, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA 04765384160, CNPJ: 19.557.635/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de lavagem de veículos situada na Rua Campos Novos, 1256, Setor Santa Rosa, denominada Lava-jato Santa Rosa, município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTOS & VAZ LTDA, CNPJ nº 08.966.263/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas à Renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO, para a atividade: Casas de festas e eventos, com endereço na Quadra 104 Sul (ACSE I) Rua SE 05, Lote 39, CEP: 77.020-018, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O São João Agroindústria de Frutas Ltda, CNPJ: 33.069.229/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e Operação (LMO), para atividade Beneficiamento de Açaí, no endereço 806 Sul, Al 14, Lt. 15, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Status Holding Empreendimentos e Participações Ltda, inscrito no CNPJ nº 17.341.705/0001-75, torna público que requereu junto ao Naturatins: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de bovinocultura, na Fazenda Curralinho I em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/0008 - PG, Com Registro De Preços, tipo Menor Preço global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 02/07/2021, às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado. A licitação destina-se a Aquisição de peixes diversos por empresa especializada, destinadas a atender demandas do Sesc/TO. O edital está disponível Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas-TO, 21 de junho de 2021.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins (SINTSEP-TO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.751.651/0001-07, sediada na ACSU-SE 40, Rua NS-B, Conjunto 02, Lote 09, Palmas/TO, CEP: 77.021-634, registrado no Ministério da Justiça e Segurança Pública sob o Nº 24000.001098/91-55, entidade de classe de base estadual, representativa dos trabalhadores no serviço público federal no Estado do Tocantins, por seu presidente, nos termos do estatuto vigente, comunica a todos os seus filiados que em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, por meio do Decreto Nº 6.272, de 11 de junho de 2021, que vedou a realização de reuniões entre os dias 11.06.2021 e 30.06.2021, em razão da pandemia da Covid-19, CANCELOU as Assembleias Gerais convocadas para as seguintes datas e locais: Dia 21/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de TAGUATINGA - TO, na Câmara de Vereadores, sito à Avenida Dirceu José de Almeida, S/N, Setor Bom Jesus, CEP: 77.320-000; dia 22/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de PARANÁ-TO, no prédio da SUCAM, sito à Rua São Bento, Nº 118, Centro, CEP: 77.360-000; dia 23/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de GURUPI-TO, no Auditório do INCRA, sito à Rua Xavier, Nº 30-70, Setor Cruzeiro, CEP: 77.413-680; dia 24/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, na sala de reunião do Posto de Saúde - SESP, Setor de Endemias, sito à Rua Santos Dumont, Nº 925, CEP: 77.600-000; dia 25/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Costa e Silva, Nº 288, Centro, CEP: 77.650-000; dia 28/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de GUARAÍ-TO, na Câmara de Vereadores, sito à Avenida Raimundo A. Leão, Nº 1.128, S. Central, CEP: 77.700-000; dia 29/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de TOCANTINÓPOLIS - TO, no Clube da Associação dos Servidores da Sucam em Tocantinópolis (ASSUTOC), sito à Rua Venezuela, S/N, Quadra "0", Lote 09, CEP: 77.900-000; dia 30/06/2021, às 8:00 horas, na cidade de AUGUSTINÓPOLIS - TO, na Câmara de Vereadores, sito à Rua D. Pedro I, Nº 01, Centro, CEP: 77.960-000, convocadas através de edital publicado no Diário Oficial da União Nº 81, do dia 03.05.2021, Seção 3, página 177.

Palmas - TO, 17 de junho de 2021.

FRANCISCO ARIDAN BEZERRA LEITE
Presidente do SINTSEP-TO